



Diário Oficial

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

Nº 1512

Recife - Quarta-feira, 24 de julho de 2024

Eletrônico

PROCURADORIA-GERAL DA JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO PGJ Nº 013/2024 (Republicação) Recife, 8 de julho de 2024

O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Marcos Antônio Matos de Carvalho, CONVOCA os(as) Senhores(as) Membros(as), titulares ou em exercício pleno, dos cargos de Promotor de Justiça das 10ª, 11ª e 12ª Circunscrições Ministeriais, para participarem da ação institucional "Agenda Compartilhada", a ser realizada no dia, local e horário abaixo indicados.

12ª Circunscrição Ministerial (Vitória de Santo Antão)

Dia: 24/07/2024

Horário: das 09:00h às 11:30h

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Vitória de Santo Antão - Avenida Henrique de Holanda, nº 235, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE.

10ª Circunscrição Ministerial (Nazaré da Mata) e 11ª Circunscrição Ministerial (Limoeiro)

Dia: 30/07/2024

Horário: das 14:00h às 16:30h.

Local: Sede das Promotorias de Justiça de Nazaré da Mata - Travessa Pedro Diogo, nº 75, Centro, Nazaré da Mata - PE.

Outrossim, em respeito à independência funcional, nas hipóteses de audiências de réu preso, adolescente custodiado e sessão do Tribunal do Júri, RECOMENDAR aos(às) membros(as) ora Convocados(as) que requeiram ao respectivo Juízo a alteração da data dos atos judiciais.

Republicada por incorreção(*)

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.264/2024

Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação de afastamento encaminhada pela Coordenação da 2ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de suspensão de férias n.º 478040/2024

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Revogar a Portaria PGJ n.º 1.789/2024, publicada no DOE de 07/06/2024, por meio da qual foi designada a Dra. TANÚSIA SANTANA DA SILVA, 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, de 2ª Entrância, para o exercício

simultâneo no cargo de 1º Promotor de Justiça Cível de Petrolina, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, em razão das férias do Dr. Érico de Oliveira Santos.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.265/2024

Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a comunicação de afastamento encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de suspensão de férias n.º 471981/2024

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Revogar a Portaria PGJ n.º 1.944/2024, publicada no DOE de 18/06/2024, por meio da qual foi designada a Dra. ANA MARIA SAMPAIO BARROS DE CARVALHO, 4ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo nos cargos de 2º e 3º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, em razão das férias da Dra. Máisa Silva Melo de Oliveira.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.266/2024

Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de alteração de férias n.º 479097/2024;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 02/2022, bem como a impossibilidade de observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Alterar o item II da Portaria PGJ n.º 2.067/2024, publicada no Diário Oficial de 21/06/2024, nos termos a seguir:

ONDE SE LÊ:

II - Designar, ainda, a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício simultâneo no cargo de 28º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 01/07/2024 a 20/07/2024, em razão das férias do Dr. Frederico José Santos de Oliveira.

LEIA-SE:

II - Designar, ainda, a Promotora de Justiça indicada acima para o exercício simultâneo no cargo de 28º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, no período de 05/07/2024 a 24/07/2024, em razão das férias do Dr. Frederico José Santos de Oliveira;

III – Retroagir os efeitos ao dia 05/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.267/2024
Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª Instância, da Procuradoria Cível para o mês de AGOSTO de 2024, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.268/2024
Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do § 1 do Art. 3º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão, de 2ª instância, da Procuradoria Criminal para o mês de AGOSTO de 2024, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Procuradores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.269/2024
Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-CPJ n.º 006/2007, de 03.05.2017,

RESOLVE:

I - Publicar a Escala de Plantão dos Membros do Ministério Público, da 3ª Entrância da Capital, para o mês de AGOSTO de 2024, conforme anexo desta portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.270/2024
Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o envio da escala de plantão da infância e Juventude, nos termos da alínea b, Art. 11 da resolução CPJ nº 006/2017;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

I - Publicar a escala de plantão do Ministério Público na Justiça da Infância e Juventude, para o mês de AGOSTO de 2024, a ser cumprida pelos Promotores abaixo, conforme anexo desta Portaria.

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.271/2024
Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a elaboração da Escala de Plantão encaminhada, nos termos do art. 17º da Resolução RES-CPJ n.º 006/2017, de 03.05.2017.

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de plantão dos Membros do Ministério Público – nas Circunscrições Ministeriais a serem cumpridas durante o mês de AGOSTO de 2024, conforme anexo desta portaria.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

II - Lembrar, aos Promotores de Justiça, relacionados no anexo, a obrigatoriedade de apresentação do relatório relativo ao respectivo plantão, conforme dispostos nos Art. 24, 28 e 29 da Resolução CPJ nº 006/2017, conforme o caso.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.272/2024
Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea “f”, da Lei Complementar nº 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, nos termos do art. 127 da Constituição da República Federativa do Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento do Art. 19 da resolução CPJ nº 006/2017, no que se refere a atribuição da Procuradoria Geral de Justiça para publicidade por meio da imprensa oficial;

CONSIDERANDO, ainda, o envio das escalas pelos respectivos coordenadores nos termos do Art. 18 da referida Resolução;

RESOLVE:

I - Publicar as escalas de sobreaviso dos Membros do Ministério Público, nos termos da Resolução CPJ nº 006/2017 a serem cumpridas durante o mês de AGOSTO de 2024, conforme anexo desta portaria.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.273/2024
Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 9º da Lei Complementar Estadual nº. 12, de 27 de dezembro de 1994, e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade de implantar as audiências de custódia previstas na Resolução nº 213 de 15/12/2015 do Conselho Nacional de Justiça, disciplinada no Estado de Pernambuco pelo Provimento nº 003/2016-CM, de 17 de junho de 2016;

CONSIDERANDO as disposições constantes da Recomendação nº 28, de 22 de setembro de 2015, do Conselho Nacional do Ministério Público, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nas “audiências de custódia”;

CONSIDERANDO os termos do § 2º do art. 5º, da Resolução PGJ nº 006/2016;

CONSIDERANDO as escalas de rodízio, apresentadas pelos Coordenadores de Circunscrição Ministerial, em conformidade com o art. 10 da Resolução acima citada;

CONSIDERANDO, ainda, as Designações das portarias, após o julgamento dos Editais de Audiências de Custódia, publicadas no DOE do dia 24/04/2024;

RESOLVE:

Publicar as Escalas de Prontidão das Audiências de Custódia, a serem cumpridas durante o mês de AGOSTO de 2024, nos Polos Regionais, conforme anexo desta portaria;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.274/2024
Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra “h”, da Lei Complementar Estadual n.º 12/94, de 27 de dezembro de 1994, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO os termos da Resolução 030/2008 - CNMP, PGJ/PRE, e a Resolução Conjunta nº 001/2011-PGJ/PRE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais;

RESOLVE:

Indicar a Dra. EVÂNIA CÍNTIAN DE AGUIAR PEREIRA, 3ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Cabo de Santo Agostinho, de 2ª Entrância, para oficiar perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, na 121ª Zona Eleitoral da Comarca do Cabo do Santo Agostinho, no período de 22/07/2024 a 26/07/2024, em razão das férias da Dra. Alice de Oliveira Morais.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.275/2024
Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, incisos VIII e XIII, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Designar a Dra. ANDRÉA FERNANDES NUNES PADILHA, Procuradora de Justiça e Assessora Técnica da Procuradoria-Geral de Justiça, para realizar a sustentação oral no Pedido de Providências n 0001039-30.2023.2.00.0817, que está pautado para a sessão do Órgão Especial do TJPE do dia 29/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.276/2024
Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso VIII, alínea “f”, da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de licença n.º 479968/2024;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Cível;

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. CHARLES HAMILTON DOS SANTOS LIMA, 3º Procurador de Justiça Cível, de 2ª Instância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Procurador de Justiça Cível, no

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

período de 23/07/2024 a 02/08/2024, em razão do afastamento da Dra. Maria da Glória Gonçalves Santos.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 23/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.277/2024

Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Regional de Caruaru, nos termos do Ofício nº 033/2024 – PROCCARU, em observância à lista dos habilitados ao respectivo edital de convocação;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, ante os afastamentos de Procuradores de Justiça Criminais no mês de agosto/2024, face férias e licenças, o que impossibilita o cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. PAULO HENRIQUE QUEIROZ FIGUEIREDO, 1º Promotor de Justiça Cível da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 1º Procurador de Justiça Cível de Caruaru, de 2ª Instância, no período de 01/08/2024 a 31/08/2024, em razão do afastamento da Dra. Liliane da Fonseca Lima Rocha, dispensando-o do cargo de sua Titularidade, sem prejuízo das suas demais atribuições.

II - Atribuir-lhe, no período de 01/08/2024 a 31/08/2024, a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça indicado acima para o exercício simultâneo no cargo de sua Titularidade durante o período de 01/08/2024 a 31/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.278/2024

Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais, contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Regional de Caruaru, nos termos do Ofício nº 033/2024 – PROCCARU, em observância à lista dos habilitados ao respectivo edital de convocação;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, ante os afastamentos de Procuradores de Justiça Criminais no mês de agosto/2024, face férias e licenças, o que impossibilita o cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. ANTÔNIO FERNANDES OLIVEIRA MATOS JÚNIOR, 37º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 1º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Instância, no período de 01/08/2024 a 31/08/2024, em razão do afastamento da Dra. Maria Ivana Botelho Vieira da Silva, dispensando-o das suas demais atribuições.

II - Atribuir-lhe, no período de 01/08/2024 a 31/08/2024, a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício simultâneo no cargo de sua Titularidade durante o período de 01/08/2024 a 31/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.279/2024

Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Regional de Caruaru, nos termos do Ofício nº 033/2024 – PROCCARU, em observância à lista dos habilitados ao respectivo edital de convocação;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, ante os afastamentos de Procuradores de Justiça Criminais no mês de agosto/2024, face férias e licenças, o que impossibilita o cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar a Dra. FERNANDA HENRIQUES DA NÓBREGA, 35ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 2º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Instância, nos períodos de 01/08/2024 a 10/08/2024 e de 22/08/2024 a 31/08/2024, dispensando-a do cargo de sua Titularidade, sem prejuízo das suas demais atribuições.

II - Atribuir-lhe, nos períodos referidos, a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar a Promotora de Justiça acima indicada para o exercício simultâneo no cargo de sua Titularidade nos períodos de 01/08/2024 a 10/08/2024 e de 22/08/2024 a 31/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.280/2024

Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Regional de Caruaru, nos termos do Ofício nº 033/2024 – PROCCARU, em observância à lista dos habilitados ao respectivo edital de convocação;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORDENADOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, ante os afastamentos de Procuradores de Justiça Criminais no mês de agosto/2024, face férias e licenças, o que impossibilita o cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. MUNI AZEVEDO CATÃO, 43º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 2º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Instância, no período de 12/08/2024 a 21/08/2024, dispensando-o do cargo de sua Titularidade.

II - Atribuir-lhe, no período de 12/08/2024 a 21/08/2024, a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

III - Designar o Promotor de Justiça acima indicado para o exercício simultâneo no cargo de sua Titularidade no período de 12/08/2024 a 21/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.281/2024
Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada pela Coordenação da Procuradoria de Justiça Regional de Caruaru, nos termos do Ofício n.º 033/2024 – PROCCARU, em razão da impossibilidade de observância à lista dos habilitados no respectivo edital de convocação;

CONSIDERANDO a excepcionalidade da situação apresentada pela referida Coordenação, ante os afastamentos de Procuradores de Justiça Criminais no mês de agosto/2024, face férias e licenças, o que impossibilita o cumprimento do disposto no art. 68 da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Designar o Dr. LUÍS SÁVIO LOUREIRO DA SILVEIRA, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital, de 3ª Entrância, para o exercício pleno no cargo de 4º Procurador de Justiça Criminal de Caruaru, de 2ª Instância, no período de 01/08/2024 a 31/08/2024, em razão do afastamento do Dr. Hélio José Lopes de Carvalho Xavier, sem prejuízo das suas demais atribuições.

II - Atribuir-lhe, no período de 01/08/2024 a 31/08/2024, a diferença de entrância correspondente, com base no Art. 45 da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, Lei n.º 8.625/93.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.282/2024
Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o teor do requerimento eletrônico de alteração de férias n.º 479859/2024;

CONSIDERANDO a comunicação encaminhada pela Coordenação Administrativa da Promotoria de Justiça Criminal da Capital;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

Revogar a Portaria PGJ n.º 2.227/2024, publicada no DOE de 17/07/2024, por meio da qual foi designado o Dr. CÍCERO BARBOSA MONTEIRO JÚNIOR, 18º Promotor de Justiça Criminal da Capital em exercício, de 3ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 13º Promotor de Justiça Criminal da Capital, no período de 01/08/2024 a 30/08/2024, em razão das férias do Dr. Nivaldo Rodrigues Machado Filho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.283/2024
Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO os termos deliberados nos autos do processo SEI n.º 19.20.0364.0018006/2024-95;

CONSIDERANDO o disposto no art. 69, caput, da Lei Orgânica do MPPE;

CONSIDERANDO ainda a inexistência de ônus financeiro para o MPPE, nos termos do art. 4º, inc. I, da Instrução Normativa PGJ n.º 001/2019, com as alterações implementadas pela IN PGJ n.º 002/2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço e o interesse público;

RESOLVE:

Designar o Dr. BRUNO PEREIRA BENTO DE LIMA, 1º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina, de 2ª Entrância, para atuar nos autos do Procedimento Extrajudicial n.º 01867.000.566/2022 e no Processo Judicial n.º 1849-03.2019.8.17.3130, vinculados à 1ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania de Petrolina, a partir da publicação da presente Portaria até ulterior deliberação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.284/2024
Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 9º, inciso XIII, alínea "f", da Lei Complementar n.º 12/94, com suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO a indicação encaminhada pela Coordenação da 9ª Circunscrição Ministerial;

CONSIDERANDO o disposto no art. 1º, caput, da Instrução Normativa PGJ n.º 002/2022, bem como a observância da tabela de substituição automática;

CONSIDERANDO a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

I - Designar o Dr. ALISSON DE JESUS CAVALCANTI DE CARVALHO, 6º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, de 2ª Entrância, para o exercício simultâneo no cargo de 4º Promotor de Justiça Criminal de Paulista, no período de 22/07/2024 a 31/07/2024, em razão das férias da Dra. Camila Amaral de Melo Teixeira.

II - Retroagir os efeitos da presente Portaria ao dia 22/07/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

PORTARIA PGJ Nº 2.285/2024

Recife, 23 de julho de 2024

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso V, da Lei Complementar n.º 12/94, e alterações posteriores;

CONSIDERANDO a Resolução RES-PGJ n.º 006/2015, de 22/06/2015, que dispõe sobre a Política de Governança de Tecnologia da Informação do Ministério Público de Pernambuco;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução RES-PGJ Nº 06/2020 de 05 de junho de 2020, que atualiza a Política de Gestão Estratégica do Ministério Público de Pernambuco - MPPE;

CONSIDERANDO ainda o deliberado no processo SEI n.º 19.20.0239.0017567/2024-49;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade e a conveniência do serviço;

RESOLVE:

I - Dispensar, a pedido, o servidor TÚLIO PACHECO DIAS PEIXOTO da designação para compor o Comitê Gestor de Sistemas da Atividade Fim (CGSAF), atribuída pela Portaria PGJ n.º 270/2023.

II - Designar o servidor ALMIR VIEIRA DE ANDRADE NETO para compor o Comitê Gestor de Sistemas da Atividade Fim (CGSAF).

III - Dispensar, a pedido, o servidor ALMIR VIEIRA DE ANDRADE NETO da designação para compor o Núcleo de Apoio Executivo da Gestão Estratégica do MPPE, atribuída pela Portaria PGJ n.º 518/2023.

IV - Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHO PGJ Nº 014/2024

Recife, 23 de julho de 2024

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 19.20.0239.0018237/2024-98

Documento de Origem: SEI

Assunto: Diárias e passagens

Data do Despacho: 23/07/2024

Nome do Requerente: JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO

Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral e 01 (uma) diária parcial, nos termos do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 761,08. 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, ao Dr. JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO, Promotor de Justiça e Chefe de Gabinete da PGJ, para participar da 1ª Reunião Ordinária dos

Promotores de Justiça em Estágio Probatório/2024, a se realizar em Salgueiro - PE, no dia 25/07/2024, com saída no dia 24 e retorno em 25/07/2024. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
Procurador-Geral de Justiça

DESPACHOS PGJ/CG Nº 209/2024

Recife, 23 de julho de 2024

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, DR. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, exarou os seguintes despachos:

Número protocolo: 480042/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 22/07/2024

Nome do Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 480093/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 23/07/2024

Nome do Requerente: MARIA DO SOCORRO SANTOS OLIVEIRA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 480099/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 23/07/2024

Nome do Requerente: ÁUREA ROSANE VIEIRA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 480084/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 23/07/2024

Nome do Requerente: MARINALVA SEVERINA DE ALMEIDA

Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 479990/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 23/07/2024

Nome do Requerente: ANA CLÁUDIA DE MOURA WALMSLEY

Despacho: Defiro o pedido de gozo de férias remanescentes da requerente, remontantes ao mês de janeiro/2012, haja vista o cumprimento dos requisitos inerentes à espécie, em especial o contido no art. 9º da Instrução Normativa nº 004/2017, a fim de que seu período originário de férias seja gozado, por um período de 27 (vinte e sete) dias, a partir de 04/11/2024. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 480009/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Férias - Alteração

Data do Despacho: 23/07/2024

Nome do Requerente: MARIA DA GLÓRIA GONÇALVES SANTOS

Despacho: Defiro o pedido de alteração de férias da requerente, programadas para outubro/2024, nos termos do que dispõe o art. 9º, § 1º da Instrução Normativa nº 004/2017, alterada pela Instrução Normativa nº 16/2022, devendo o gozo de férias se efetivar no período de 10 a 19/12/2024. À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 480076/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 23/07/2024

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Nome do Requerente: IZABEL CRISTINA HOLANDA TAVARES LEITE
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 480072/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 23/07/2024
 Nome do Requerente: FRANCISCO DIRCEU BARROS
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 479945/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 23/07/2024
 Nome do Requerente: KAMILA RENATA BEZERRA GUERRA
 Despacho: Defiro o pedido de cancelamento do RE 474645/2024 o qual indenizou as férias do mês de novembro/2024, mantendo-se o saldo de 30 (trinta) dias de férias da requerente. À CMGP para providências.

Número protocolo: 480055/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 23/07/2024
 Nome do Requerente: FLÁVIO ROBERTO FALCÃO PEDROSA
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 480050/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 23/07/2024
 Nome do Requerente: RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 480051/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Comunicações
 Data do Despacho: 23/07/2024
 Nome do Requerente: JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS NETO
 Despacho: À CMGP para anotar e arquivar.

Número protocolo: 479007/2024
 Documento de Origem: Eletrônico
 Assunto: Licença por motivo de doença em pessoa da família (Administrativo - até 30 dias)
 Data do Despacho: 23/07/2024
 Nome do Requerente: RICARDO VAN DER LINDEN DE VASCONCELLOS COELHO
 Despacho: Em face do documento acostado, concedo 15 (quinze) dias de licença ao requerente, a partir do dia 01 a 20/07/2024, nos termos do artigo 64, IX, da Lei Orgânica Estadual do Ministério Público e Instrução Normativa nº 005/2018. Encaminhe-se ao DEMAS para anotar e arquivar.

Procuradoria-Geral de Justiça, 23 de julho de 2024.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
 Chefe de Gabinete

DESPACHO PGJ/CG Nº 210/2024

Recife, 23 de julho de 2024

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, EM EXERCÍCIO, DR. RENATO DA SILVA FILHO, exarou o seguinte despacho:

Número protocolo: 19.20.0239.0018243/2024-33
 Documento de Origem: SEI
 Assunto: Diárias e passagens
 Data do Despacho: 23/07/2024
 Nome do Requerente: MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO
 Despacho: 1. Autorizo o afastamento. 2. Defiro o pagamento de 01 (uma) diária integral e 01 (uma) diária parcial, nos termos

do inciso I c/c o inciso II do Art. 9º da Resolução PGJ 008/2020, no valor total de R\$ 837,70. 3. Autorizo a emissão de passagens aéreas nos termos da IN PGJ nº 09/2023, ao Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Procurador-Geral de Justiça, para participar da 1ª Reunião Ordinária dos Promotores de Justiça em Estágio Probatório/2024, a se realizar em Salgueiro - PE, em 25/07/2024, com saída no dia 24 e retorno em 25/07/2024. Deve o(a) Membro(a) comprovar a realização da viagem à CMFC, no prazo de 15 dias, nos termos do art. 10º da citada resolução. Ao apoio do Gabinete para providências, remetendo-se, em seguida, à CMFC para conferência dos valores e pagamento.

JOSÉ PAULO CAVALCANTI XAVIER FILHO
 Chefe de Gabinete

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AVISO CSMP Nº 131/2024 Recife, 23 de julho de 2024

De ordem do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. MARCOS ANTÔNIO MATOS DE CARVALHO, Presidente do Conselho Superior, publicamos, em anexo, a relação de procedimentos com prorrogações de prazos dos quais foram cientificados ao Conselho Superior do Ministério Público, no período 15 a 19 de julho de 2024.

Recife, 23 de julho de 2024.

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães
 Promotora de Justiça
 Secretária do CSMP

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 859/2024 Recife, 23 de julho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023,

Considerando a solicitação constante no processo SEI nº 19.20.0135.0031172/2023-64,

Considerando, ainda, a necessidade e a conveniência do serviço,

RESOLVE:

I – Lotar a servidora JULIANA CLÉBIA DE MOURA CAMELO, Servidora Extraquadro, matrícula nº 188.264-3, na Promotoria de Justiça de Macaparana;

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de julho de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 860/2024 Recife, 23 de julho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023 e publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
 Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Considerando o teor do Requerimento Eletrônico nº 479921/2024;

Considerando a anuência da chefia imediata;

Considerando, ainda, a necessidade e conveniência do serviço;

RESOLVE:

Conceder o gozo de Licença Prêmio a servidora ANA LUIZA DE MOURA OLIVEIRA NOGUEIRA, Técnica Ministerial - Administração, matrícula nº 1880314, lotada na Divisão Ministerial de Avaliação de Desempenho, por um prazo de 30 dias, contados a partir de 01/08/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de julho de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 11ª Circunscrição com Sede em Limoeiro;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 748/2024 de 21/06/2024 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de julho de 2024.

Hélio José Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 861/2024

Recife, 23 de julho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO o teor da comunicação enviada pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça da 7ª Circunscrição com Sede em Palmares;

RESOLVE:

I - Modificar o teor da PORTARIA – POR - SUBADM Nº 844/2024 de 12/07/2024 para:

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de julho de 2024.

Hélio José Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 863/2024

Recife, 23 de julho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de servidores, por meio da – POR - SUBADM Nº 748/2024, de 21/06/2024;

CONSIDERANDO a informação enviada pela Promotoria de Justiça de Gravatá, em face do feriado religioso “Padroeira do Município Senhora Santana”, Lei Municipal nº 3.815/2019, a ser comemorado no dia 26 de julho;

RESOLVE:

I – Incluir o dia 26/07/2024 no plantão da 12ª Circunscrição Ministerial de Vitória de Santo Antão, publicado pela Portaria POR - SUBADM Nº 748/2024, no DOE do dia 21/06/2024, conforme anexo desta Portaria,

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de julho de 2024.

Hélio José Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS

PORTARIA SUBADM Nº 862/2024

Recife, 23 de julho de 2024

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SUBADM Nº 864/2024**Recife, 23 de julho de 2024**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, no uso de suas atribuições, por delegação do Exmo. Sr. Procurador-Geral de Justiça, contida na Portaria POR-PGJ nº 506/2023, de 02/02/2023, publicada no Diário Oficial do Ministério Público de 03/02/2023;

CONSIDERANDO a necessidade dos Plantões Ministeriais serem providos de apoio técnico e/ou administrativo necessários ao desempenho das atividades dos Promotores de Justiça plantonistas, conforme previsão contida nos itens 2.5.1 e 3.5 da Instrução Normativa PGJ-005/2002, publicada no Diário Oficial em 23/02/2002, e disciplinados pela Resolução CPJ nº 003/2005 de 24.03.05;

CONSIDERANDO a publicação da escala de Plantão Geral de servidores, por meio da – POR - SUBADM Nº 748/2024, de 21/06/2024;

CONSIDERANDO a informação enviada pela Coordenação das Promotorias da 10ª Circunscrição de Nazaré da Mata, em face do feriado religioso no Município de Vicência “Padroeira do Município Senhora Santana”, Lei Municipal nº 268/67, a ser comemorado no dia 26 de julho;

RESOLVE:

I – Incluir o dia 26/07/2024 no plantão da 10ª Circunscrição Ministerial de Nazaré da Mata, publicado pela Portaria POR - SUBADM Nº 748/2024, no DOE do dia 21/06/2024, conforme anexo desta Portaria,

II - Autorizar a Coordenadoria Ministerial de Gestão de Pessoas a promover a implantação do pagamento das horas extras, com base no Relatório de Plantão Ministerial. Os casos em que esta opção não seja possível, serão convertidas em banco de horas para posterior compensação em folgas.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de julho de 2024.

Hélio José Carvalho Xavier
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Assunto: Reassunção
Data do Despacho: 23/07/24
Interessado(a): Francisco Dirceu Barros
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1290
Assunto: Notícia de Fato nº 022/2024
Data do Despacho: 23/07/24
Interessado(a):
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1291
Assunto: Notícia de Fato nº 032/2024
Data do Despacho: 23/07/24
Interessado(a):
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1292
Assunto: Solicitação de Informações nº 023/2024
Data do Despacho: 23/07/24
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1293
Assunto: Solicitação de Informações nº 022/2024
Data do Despacho: 23/07/24
Interessado(a): ...
Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo Interno: 1294
Assunto: Reassunção
Data do Despacho: 23/07/24
Interessado(a): Áurea Rosane Vieira
Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Protocolo Interno: 1295
Assunto: Ofício CGMP nº 575/2024
Data do Despacho: 23/07/24
Interessado(a): Andréa Griz de Araújo Cavalcanti
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1296
Assunto: Ofício CGMP nº 587/2024
Data do Despacho: 23/07/24
Interessado(a): Cristiane Wiliene Mendes Correia
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1297
Assunto: Ofício CGMP nº 597/2024
Data do Despacho: 23/07/24
Interessado(a): Edson José Guerra
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1298
Assunto: levantamento Unidades de Inspeção
Data do Despacho: 23/07/24
Interessado(a): Francisco Ortêncio de Carvalho
Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI correspondente. Em seguida, encaminhe-se à Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo Interno: 1299
Assunto: Ofício CGMP nº 609/2024
Data do Despacho: 23/07/24
Interessado(a): Francisca Maura Farias Bezerra Santos
Despacho: À Secretaria Administrativa para providências.

Protocolo Interno: 1300
Assunto: Solicitação de Informações nº 007/2023
Data do Despacho: 23/07/24
Interessado(a): ...

Protocolo Interno: 1289

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**DESPACHO CG Nº 129/2023****Recife, 23 de julho de 2024**

O EXCELENTÍSSIMO CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DR. PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA, exarou os seguintes despachos:

Protocolo Interno: 1287
Assunto: Ofício CGMP nº 440/2024
Data do Despacho: 23/07/24
Interessado(a): Itapuan de Vasconcelos Sobral Filho
Despacho: Ciente. À Secretaria Administrativa, para conhecimento.

Protocolo Interno: 1288
Assunto: Ofício CGMP nº 318/2024
Data do Despacho: 23/07/24
Interessado(a): Núcleo Dhana Josué de Castro
Despacho: Ciente. Junte-se ao processo SEI. Em seguida, encaminhe-se à Corregedoria Auxiliar, para conhecimento.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Despacho: À Secretaria Processual.

Protocolo: (...)

Assunto: Resolução CNMP nº 277/2023

Data do Despacho: 19/07/24

Interessado(a): CAO Defesa Social

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para análise e pronunciamento.

Protocolo: (...)

Assunto: Segurança e Proteção

Data do Despacho: 19/07/24

Interessado(a): Comitê de Segurança Institucional

Despacho: Ciente. À Corregedoria Auxiliar, para conhecimento e providências.

Número protocolo: 479653/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 15/07/2024

Nome do Requerente: Antônio Carlos Araújo

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 479581/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 12/07/2024

Nome do Requerente: João Paulo Pedrosa Barbosa

Despacho: À Corregedoria Auxiliar

Número protocolo: 479561/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 11/07/2024

Nome do Requerente: Emanuele Martins Pereira

Despacho: Ciente. Anote-se. Arquive-se.

Número protocolo: 479515/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 12/07/2024

Nome do Requerente: Stanley Araújo Corrêa

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 479502/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 12/07/2024

Nome do Requerente: Antônio Carlos Araújo

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 479388/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 12/07/2024

Nome do Requerente: Elson Ribeiro

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

Número protocolo: 479373/2024

Documento de Origem: Eletrônico

Assunto: Comunicações

Data do Despacho: 10/07/2024

Nome do Requerente: Antônio Carlos Araújo

Despacho: À Corregedoria Auxiliar.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

EXCELENTÍSSIMA CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, DRA. MARIA IVANA
BOTELHO VIEIRA DA SILVA, exarou os seguintes despachos:

Número Processo SEI: (...)

Assunto: Notícia de Fato nº 022/2024

Data do Despacho: 11/07/2024

Interessado: (...)

Pronunciamento: Nesse trilhar, considerando (...), determino o arquivamento do presente procedimento, ante o exaurimento de seu objeto. Dê-se conhecimento aos interessados e à/ao Corregedor(a)-Auxiliar da área. Publique-se.

Número Processo SEI: (...)

Assunto: Notícia de Fato nº 032/2024

Data do Despacho: 17/07/2024

Interessado: (...)

Pronunciamento: Nesse trilhar, considerando a inexistência de indícios da prática de falta funcional ou quebra de mandamento ético por membro do Ministério Público de Pernambuco, bem como a ausência de atribuições desta Corregedoria para funcionar como órgão revisor de decisões proferidas pelos agentes ministeriais (...), determino o arquivamento do presente procedimento. Dê-se ciência do presente pronunciamento à/ao (...). Dispensada (...), diligenciando a Secretaria para (...). Publique-se.

Número Processo SEI: (...)

Assunto: Solicitação de Informações nº 022/2024

Data do Despacho: 11/07/2024

Interessado: (...)

Pronunciamento: Nesse trilhar, considerando (...), bem como o fato de (...), determino o arquivamento do presente procedimento, dando-se conhecimento à/ao (...) e à Corregedoria Nacional, para fins de instruir a Reclamação Disciplinar nº (...). Publique-se.

Número Processo SEI: (...)

Assunto: Solicitação de Informações nº 028/2024

Data do Despacho: 17/07/2024

Interessado: (...)

Pronunciamento: Ante o exposto, tendo por (...), determino o arquivamento do presente procedimento, dando-se conhecimento à/ao (...) e à/ao Corregedor(a)-Auxiliar da região.

Número Processo SEI: (...)

Assunto: Solicitação de Informações nº 032/2024

Data do Despacho: 17/07/2024

Interessado: (...)

Pronunciamento: Ante o exposto, e objetivando melhor elucidar o fato em comento, o qual, ao menos em tese, caracteriza a quebra de dever funcional insculpido na LOMPPE, determino, com fulcro no artigo 29 do RICGMP – Resolução RES-CPJ nº 001/2017, a expedição de (...). Autue-se e registre-se sob a forma de Solicitação de Informações. Para fins de atendimento ao disposto na Resolução nº 68/2011, do Conselho Nacional do Ministério Público, anote-se em destaque na capa da Solicitação de Informações o termo inicial e final do(s) prazo(s) de prescrição. Dê-se ciência à/ao Corregedor(a)-Auxiliar da área acerca da instauração do presente procedimento. Publique-se.

MARIA IVANA BOTELHO VIEIRA DA SILVA
Corregedora-Geral Substituta

QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL Nº 006/2024

Recife, 23 de julho de 2024

A Corregedoria Geral do Ministério Público de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna público o quadro estatístico mensal referente ao mês de junho de 2024, conforme anexo.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco
Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

RECOMENDAÇÃO Nº 01663.000.016/2023**Recife, 18 de julho de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE LATI

Procedimento nº 01663.000.016/2023 — Procedimento administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil

RECOMENDAÇÃO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal que esta subscreve, em exercício cumulativo nesta Promotoria de Justiça de Iati/PE, com fundamento nos artigos 127 e 129, III, da Constituição da República; no artigo 27, parágrafo único, inciso IV da Lei nº 8.625/93; e, art. 5º, parágrafo único, IV, da Lei Complementar Estadual nº 12/94, com suas posteriores alterações; no artigo 53 e ss da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE expedir a presente RECOMENDAÇÃO nos seguintes termos:

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis (CRFB/1988, art. 127, caput);

CONSIDERANDO ser função institucional do Ministério Público, dentre outras, zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância Pública, bem como efetivar os direitos assegurados na Constituição, promovendo as medidas necessárias à sua garantia (CRFB/1988, art. 129, II);

CONSIDERANDO que incumbe ao Ministério Público a defesa do Patrimônio Público e Social, da moralidade e eficiência administrativa, e de outros interesses difusos e coletivos;

CONSIDERANDO que a Recomendação é “instrumento de atuação extrajudicial do Ministério Público por intermédio do qual este expõe, em ato formal, razões fáticas e jurídicas sobre determinadas questões, com o objetivo de persuadir o destinatário a praticar ou deixar de praticar determinados atos em benefício de melhoria dos serviços públicos e de relevância pública ou do respeito aos interesses, direitos e bens defendidos pela instituição, atuando, assim, como instrumento de prevenção de responsabilidade ou correção de condutas”, segundo o caput do art. 53, da Resolução CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO que o art. 37, caput, da Constituição Federal, preceitua que a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

CONSIDERANDO que tramita nesta Promotoria de Justiça o Procedimento Administrativo nº 01663.000.016/2023, instaurado com o escopo de verificar a existência de irregularidades no acúmulo indevido de cargos públicos pela pessoa de KELLE BATISTA SOUTO, sendo constatado que a referida pessoa possui vínculos profissionais para o exercício do cargo de farmacêutica nos municípios de Belém de Maria, Jaqueira, Lagoa do Ouro, Sairé e neste município de Iati;

CONSIDERANDO que, em diligências preliminares, constatou-se a existência do vínculo público de KELLE BATISTA SOUTO com o município de Iati na função de farmacêutica;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal: “é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

CONSIDERANDO que, restou constatado que KELLE BATISTA SOUTO acumula indevidamente mais de dois cargos públicos privativos de profissionais de saúde, isto é, possui mais de dois vínculos públicos na função de farmacêutica;

RESOLVE, nos autos do Procedimento Administrativo nº 01663.000.016/2023:

RECOMENDAR ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Iati/PE, ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA, que exonere KELLE BATISTA SOUTO da função de farmacêutica, em razão do acúmulo indevido de cargo público, em contrariedade ao disposto no art. 37, inciso XVI, alínea “c”, da Constituição Federal de 1988, no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, a contar de sua cientificação, sob pena de incorrer na prática de ato de improbidade administrativa, sob a égide da Lei nº 8429/92.

DEMAIS DISPOSIÇÕES:

a) FIXAR o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da cientificação do Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Iati/PE, ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA, para que seja informado a esta Promotoria de Justiça de Iati acerca das providências adotadas no sentido de cumprimento desta

RECOMENDAÇÃO;

b) Acatada a presente, que seja encaminhada a esta Promotoria de Justiça, no mesmo prazo de 15 (quinze) dias, a respectiva documentação comprobatória de exoneração de KELLE BATISTA SOUTO;

c) ADVERTIR que o não acolhimento desta RECOMENDAÇÃO implicará pronta adoção das medidas judiciais cabíveis, servindo esse instrumento recomendatório, também, para fins de fixação de dolo e má-fé para os fins legais, na hipótese de não saneamento da prática ilícita apontada, afastando-se, conseqüentemente, eventual alegação de boa-fé na sua atuação, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

d) DETERMINAR à Secretaria da Promotoria de Justiça de Iati que:

d.1) Por meio de ofício, cientifique-se o Prefeito do Município de Iati/PE, estabelecendo-se o prazo de 15 (quinze) dias para o acatamento das suas razões, com o prazo de 15 (quinze) dias para a remessa de documentos que demonstrem a efetiva exoneração de KELLE BATISTA SOUTO, sendo que o silêncio será considerado recusa tácita ao atendimento da recomendação ministerial;

d.2) remeta cópia desta RECOMENDAÇÃO à Assessoria Ministerial de Comunicação Social do MPPE e para publicação no Diário Oficial do Ministério Público de Pernambuco, a fim de dar conhecimento desta Recomendação à população em geral e de possibilitar ao cidadão denunciar eventual descumprimento;

d.3) Por ofício, ao Conselho Superior do Ministério Público e ao Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Defesa do Patrimônio Público e Social, para conhecimento;

d.4) Ao Exmo. Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, em meio eletrônico, para que se dê a necessária publicidade no Diário Oficial do Estado.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Iati, 18 de julho de 2024.

Danielly da Silva Lopes,
Promotor de Justiça de Iati.

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Mária Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 01711.000.072/2024**Recife, 22 de julho de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE
 Procedimento nº 01711.000.072/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 01711.000.072/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Irregularidades no vínculo entre o município de São José da Coroa Grande e a cooperativa Dinâmica.

INVESTIGADO: PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE-PE

REPRESENTANTE: Advogada Karina Maria de Souza Barbosa Galdino, OAB/PE 34640

Considerando a existência de outro procedimento que tramita nesta Promotoria de São José da Coroa Grande-PE com o mesmo objeto, DP 01711.000146.2024, determino que cópia integral do procedimento DP 01711.000146.2024 seja anexado a este inquérito civil com a máxima urgência.

Junte-se ao presente procedimento o Termo de Ajustamento de Conduta 002 /2021 oriundo da NF 01711.000.019/2021 assinado pelo Prefeito de São José da Coroa Grande, sobre o concurso público de São José da Coroa Grande e, ainda, sobre contratação de pessoal.

Junte-se ao presente IC cópia do acordo de não persecução civil firmando pelo Prefeito de São José da Coroa Grande-PE, nos autos do processo 0000278- 52.2021.8.17.3320.

Oficie-se o Promotor Eleitoral da 42a Zona, em Barreiros para enviar com urgência cópia integral de todo o procedimento que trata da mesma matéria na Promotoria Eleitoral da 42a Zona Barreiros, 01778.000.095/2024, inclusive os links atualizados com os dados fornecidos sobre os cooperados da Cooperativa Dinâmica.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências: cópia da portaria que determinar a instauração de inquérito civil será encaminhada, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP respectivo, bem como à Secretaria Geral, para publicação no Diário Oficial, comunicando-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

Cumpra-se.

São José da Coroa Grande, 22 de julho de 2024.

Júlio César Cavalcanti Elihimas- Promotor de Justiça em exercício cumulativo

PORTARIA Nº 01726.000.079/2024**Recife, 16 de julho de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VENTUROSA
 Procedimento nº 01726.000.079/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
 01726.000.079/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Situação de negligência materna da Sra. Elaina Ferreira de Oliveira para com seus filhos menores, Bartolomeu Henrique e Magaly Ferreira, conforme ofício nº 45 /2024 enviado pelo Conselho Tutelar do município.

INVESTIGADO: Elaina Ferreira de Oliveira, CPF nº 092.012.024-58

Resolve INSTAURAR Procedimento Administrativo, nos termos do art. 8º, III, da Res. 003/2019 do CSMP/PE, tendo por objeto as condições e a situação de vulnerabilidade das crianças Magaly Ferreira de Oliveira e Bartolomeu Henrique de Oliveira e promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

Oficie-se ao CREAS para que elabore relatório circunstanciado do caso, devendo avaliar e indicar acerca da possibilidade de colocação das crianças em família substituta, no prazo de dez dias úteis; Oficie-se à Secretaria de Saúde Municipal para que encaminhe as crianças à atendimento psicológico, com urgência, devendo remeter relatório técnico no prazo de quinze dias úteis;

Oficie-se ao Conselho Tutelar, como medida de proteção a seus genitoras das crianças (art. 129, I, do ECA), a inclusão deles em programa oficial ou comunitário de fortalecimento, apoio e promoção da família, estimulando-a nos cuidados e acompanhamentos do adolescente, no prazo de dez dias úteis;

Comunique-se ao Conselho Municipal de Promoção e Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Venturosa (CMDCA) para o devido acompanhamento;

Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público, por força da combinação do art. 9º com o art. 16, § 2º, da RESOLUÇÃO RES CSMP n. 003/2019 da instauração do presente procedimento encaminhando cópia desta portaria;

Remeta cópia desta portaria para a Secretaria-Geral do MPPE, para publicação do Diário Oficial.

Cumpra-se.

Venturosa, 16 de julho de 2024.

Filipe Coutinho Lima Britto,
 Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01776.000.640/2024**Recife, 22 de julho de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
 32ª E 33ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL
 Procedimento nº 01776.000.640/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 01776.000.640/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, pelo representante legal abaixo assinado, com atuação na Promoção e Defesa dos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
 Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
 Renato da Silva Filho
 SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
 Hélio José de Carvalho Xavier
 SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
 ASSUNTOS JURÍDICOS:
 Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
 Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
 José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
 COORDENADORA DE GABINETE
 Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
 Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
 (Presidente)
 Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
 Sílvio José Menezes Tavares
 Christiane Roberta Gomes de Farias
 Santos
 Giani Maria do Monte Santos
 Edson José Guerra
 Lúcia de Assis
 Aguinaldo Fenelon de Barros
 Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
 Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
 CEP 50.010-240 - Recife / PE
 E-mail: ascom@mppe.mp.br
 Fone: 81 3182-7000

Direitos Humanos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições outorgadas pelo art. 129, II, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei Federal nº. 8.625/93 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e art. 201, VI, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de políticas públicas com o seguinte OBJETO:

"Acompanhamento e fiscalização do Plano Municipal para Primeira Infância do Recife, em observância à Lei Federal nº 13.257/2016, a qual estabelece princípios e diretrizes para a formulação e a implementação de políticas públicas para a primeira infância".

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 201, inciso VI, da Lei Federal nº 8.069 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) bem como o teor da Resolução RESCNMP nº 174, de 04 de julho de 2017, do Conselho Nacional do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo e da Resolução RES-C SMP nº 003/2019 a qual estabeleceu, no seu art. 8º, inciso II, que o procedimento administrativo é o instrumento próprio para acompanhar e fiscalizar de forma continuada, políticas públicas ou instituições, sem caráter investigativo cível ou penal, devendo ser instaurado por portaria sucinta com delimitação de seu objeto.

CONSIDERANDO que, em seu art. 4º, caput, o Estatuto da Criança e do Adolescente determina que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO que a garantia de prioridade compreende (art. 4º, parágrafo único, Lei nº 8.069/90): a) primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias; b) precedência de atendimento nos serviços públicos ou de relevância pública; c) preferência na formulação e na execução das políticas sociais públicas; d) destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e à juventude;

CONSIDERANDO que a citada Lei determina, ainda, que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão, punido na forma da lei qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais (art. 5º do ECA);

CONSIDERANDO que a política de atendimento dos direitos da criança e do adolescente far-se-á através de um conjunto articulado de ações governamentais e não governamentais, da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios (art. 86 da Lei nº 8.069/90);

CONSIDERANDO que, dentre outras, são diretrizes da política de atendimento: a) municipalização do atendimento; b) criação e manutenção de programas específicos, observada a descentralização político-administrativa (art. 88, incisos I e III, Lei nº 8.069 /90);

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº. 13.257/2016 prevê a elaboração e implantação de planos municipais de primeira infância;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 18.769/2020 (Marco Legal da Primeira Infância do Recife), instituiu o Primeiro Plano Decenal para a Primeira Infância no âmbito desta cidade do Recife;

CONSIDERANDO o arquivamento do Procedimento Administrativo nº 01776.000.749/2021 acompanhou e fiscalizou a execução e monitoramento do Plano Decenal para a Primeira

Infância nos anos de 2021 a 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao acompanhamento e fiscalização do Plano Municipal da Primeira Infância do Recife, bem como a realização da primeira reunião do ano de 2024 do Comitê Ampliado de monitoramento do PMPI em 09 de julho de 2024;

RESOLVE, assim, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, a fim de acompanhar e fiscalizar o Plano Municipal para Primeira Infância do Recife, visando a posterior adoção das medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, acaso identificada alguma irregularidade, determinando, desde logo, as seguintes providências:

- Encaminhe-se cópia desta Portaria à Subprocuradoria-Geral de Justiça em Assuntos Administrativos para publicação em diário oficial;
- Oficie-se ao COMDICA, solicitando, no prazo de 30 (trinta) dias, cópia da ata da reunião, no ano de 2024, do Comitê Ampliado de Monitoramento do Plano Municipal da Primeira Infância do Recife, cópia das atas das reuniões, no ano de 2024, da Comissão da Primeira Infância do COMDICA, informando a previsão para o lançamento da contribuição do COMDICA sobre o PMPI por meio do Projeto Planejar;
- Com a resposta, ou findo o prazo consignado, voltem-me os autos conclusos para análise e deliberação.

Recife, 22 de julho de 2024.

Eleonora Marise Silva Rodrigues
Promotora de Justiça
no exercício simultâneo da 32ª PJCCAP

PORTARIA Nº 01866.000.161/2024

Recife, 16 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

Procedimento nº 01866.000.161/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01866.000.161/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 111, parágrafo único, alínea "a", da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; na Lei Complementar Estadual nº 12/94 e na Resolução CSMP nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Notícia, através de Ofício CT Riacho das Almas/PE, acerca da notícia de falta de vagas em creche para o infante ANTHONY KAUE SANTOS SANTANA.

INVESTIGADO: SEMEC - Riacho das Almas/PE.

CONSIDERANDO notícia, através de Ofício CT Riacho das Almas/PE, acerca da notícia de falta de vagas em creche para o infante ANTHONY KAUE SANTOS SANTANA (nascido em 05.03.2023), residente à Travessa São Sebastião, 00, Centro, Salina, 55120- 000, Riacho das Almas/PE.

CONSIDERANDO despacho derradeiro, em 25.04.2024, buscando atualizar o contexto fático-probatório, dedeterminando-se, respectivamente: 1) Oficie-se à Secretaria

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA

Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

de Educação de Riacho das Almas/PE, para que apresente informações atualizadas sobre oferta de vaga em creche para o infante ANTHONY KAUE SANTOS SANTANA; e 2) Certifique o Cartório Ministerial outras demandas similares (acesso à educação infantil em Riacho das Almas) e remeta os autos à Assessoria Ministerial, para fins de conversão da NF e ou instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Política Pública. Ausente resposta da SEDUC de Riacho das Almas /PE, apesar de oficiadas por diversas vezes.

CONSIDERANDO certidão do Cartório Ministerial, em 17.05.2024, in verbis: “ Certifico que, após minuciosa pesquisa no Sistema SIM, verifiquei que existem outros dois procedimentos que tratam da temática de acesso à educação infantil no município de Riacho das Almas, quais sejam: Notícia de Fato nº 01866.000.165/2024 - Ofício CT de Riacho das Almas - Solicitação de vaga em creche para a criança BERNARDO HENRIQUE DA SILVA - Trata-se de Ofício CT de Riacho das Almas, com solicitação de vaga em creche para a criança Bernardo Henrique da Silva. Refere o CT que a vaga foi negada pela SEMEC. Procedimento Administrativo nº 01866.000.254/2024 - PAPP - Riacho das Almas - Vaga em Creche - Meta 1 PNE - Visa o acompanhamento e fiscalização política pública de ofertas de vaga em creche no município de Riacho das Almas, com vistas a ampliar o atendimento da demanda manifesta e por meio da realização de busca ativa, de acordo com a Meta 1 do PNE, objetivando atender em creches, até 2024, no mínimo, 50% da população de 0 a 3 anos ((art. 3º da Recomendação 30/2015 CNMP).”

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado na RES-C SMP 003 /2019, de 27/02/2019, para conclusão da presente notícia de fato;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações para a resolução da demanda, sendo necessária a efetiva fiscalização da atribuição municipal e adoção das medidas necessárias para a garantia do atendimento em creche e pré escola, conforme previsto no artigo 211, § 2º, do Texto Maior;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre eles o direito humano à educação, de acordo com o art. 127, caput, da Constituição Federal e o artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO o teor do art. 205, da Constituição Federal, ipsis litteris: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”; [1]; e também o seu art. 206, VII: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: ... VII - garantia de padrão de qualidade”;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 211, § 2º, do Texto Maior, segundo o qual: “Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, V, da Lei 9.394/1996, preconizando o seguinte: “Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: [...] V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino” ;

CONSIDERANDO que o não oferecimento ou a oferta irregular,

por parte do município, de creche e pré-escola, além de autorizar a tomada de medidas judiciais para corrigir a situação lesiva aos interesses das crianças privadas de seu direito à educação infantil, importa, em tese, na responsabilidade da autoridade pública competente, ex vi do disposto nos arts. 5º, 54, §2º e 208, inciso V c/c 216, todos da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, inclusive a instauração de procedimentos administrativos;

Por fim, os elementos apresentados até então são insuficientes para identificar todos os responsáveis e delimitar seu objeto, sendo necessária uma melhor apuração por meio do presente procedimento administrativo, conforme previsto no artigos 8º, III, Resolução CSMP nº 003/2019, em vista do que DETERMINO:

1) Reitere-se notificação à Secretaria Municipal de Educação de Riacho das Almas/PE, para que apresente informações atualizadas sobre oferta de vaga em creche para o infante ANTHONY KAUE SANTOS SANTANA (nascido em 05.03.2023), residente à Travessa São Sebastião, 00, Centro, Salina, 55120-000, Riacho das Almas/PE, se está matriculado ou aguarda na fila de espera, além de outras informações sobre a política pública de ofertas em vaga em creche e pré-escola, esclarecendo a demanda atendida e em espera, quantos CMEI's em funcionamento e em construção, além de outras informações que considerar relevantes, com envio de relatório circunstanciado. Prazo: 10 (dez) dias;

2) No mesmo sentido, notifique-se a PGM de Riacho das Alma/PE. Prazo: 10 (dez) dias;

Após respostas e ou solução, conclusos para deliberação. O presente despacho tem validade e força de ofício, servindo a título de requisição de informações.

Cumpra-se.

Caruaru, 16 de julho de 2024.

OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
Promotor de Justiça em Exercício Simultâneo

[1] “A educação é um direito fundamental e indisponível dos indivíduos. É dever do Estado propiciar meios que viabilizem o seu exercício. Dever a ele imposto pelo preceito veiculado pelo art. 205 da CB. A omissão da administração importa afronta à Constituição.” (STF. RE 594.018-AgR, Rel. Min. Eros Grau, Segunda Turma, DJE de 7-8- 2009.)

PORTARIA Nº 01866.000.165/2024

Recife, 16 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU

Procedimento nº 01866.000.165/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01866.000.165/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 111, parágrafo único, alínea “a”, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; na Lei Complementar Estadual nº 12/94 e na Resolução CSMP nº 003/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, instaura o presente Procedimento

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Administrativo com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Notícia, através de Ofício CT Riacho das Almas/PE, acerca da notícia de falta de vagas em creche para o infante BERNARDO HENRIQUE DA SILVA.

INVESTIGADO: Secretaria Municipal de Educação de Riacho das Almas

CONSIDERANDO o teor do Ofício CT Riacho das Almas/PE, acerca da falta de vagas em creche para o infante BERNARDO HENRIQUE DA SILVA (DN 05.06.2023), residente na Rua Osvaldo Santiago, 00, Centro, Salina, Casa - 55120-000, Riacho das Almas/PE;

CONSIDERANDO despacho derradeiro, em 25.04.2024, determinando: 1) Oficie-se à Secretaria de Educação de Riacho das Almas/PE, para que apresente informações atualizadas sobre oferta de vaga em creche para o infante BERNARDO HENRIQUE DA SILVA; e 2) Certifique o Cartório Ministerial outras demandas similares (acesso à educação infantil em Riacho das Almas) e remeta os autos à Assessoria Ministerial, para fins de conversão da NF e ou instauração de Procedimento Administrativo de Acompanhamento de Política Pública. Ausente resposta da SEDUC de Riacho das Almas /PE, apesar de oficiadas por diversas vezes.

CONSIDERANDO certidão do Cartório Ministerial, em 17.05.2024, in verbis: “ Certifico que, após minuciosa pesquisa no Sistema SIM, verifiquei que existem outros dois procedimentos que tratam da temática de acesso à educação infantil no município de Riacho das Almas, quais sejam: Notícia de Fato nº 01866.000.161/2024 - Ofício CT de Riacho das Almas - Solicitação de vaga em creche para a criança ANTHONY KAUE SANTOS SANTANA - Trata-se de Ofício CT de Riacho das Almas, com solicitação de vaga em creche. Refere o CT que a vaga foi negada pela SEMEC. Procedimento Administrativo nº 01866.000.254/2024 - PAPP - Riacho das Almas - Vaga em Creche - Meta 1 PNE - Visa o acompanhamento e fiscalização política pública de ofertas de vaga em creche no município de Riacho das Almas, com vistas a ampliar o atendimento da demanda manifesta e por meio da realização de busca ativa, de acordo com a Meta 1 do PNE, objetivando atender em creches, até 2024, no mínimo, 50% da população de 0 a 3 anos ((art. 3º da Recomendação 30/2015 CNMP).”

CONSIDERANDO encontrar-se ultrapassado o prazo fixado na RES-CSMP 003 /2019, de 27/02/2019, para conclusão da presente notícia de fato;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das investigações para a resolução da demanda, sendo necessária a efetiva fiscalização da atribuição municipal e adoção das medidas necessárias para a garantia do atendimento em creche e pré escola, conforme previsto no artigo 211, § 2º, do Texto Maior;

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, dentre eles o direito humano à educação, de acordo com o art. 127, caput, da Constituição Federal e o artigo 5º, I, da Lei Complementar nº 75/1993;

CONSIDERANDO o teor do art. 205, da Constituição Federal, *ipsis litteris*: “A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho.”;[1]; e também o seu art. 206, VII: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: ... VII - garantia de padrão de qualidade”;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no artigo 211, § 2º, do Texto Maior, segundo o qual: “Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 11, V, da Lei 9.394/1996, preconizando o seguinte: “Art. 11. Os Municípios incumbir-se-ão de: [...] V - oferecer a educação infantil em creches e pré-escolas, e, com prioridade, o ensino fundamental, permitida a atuação em outros níveis de ensino somente quando estiverem atendidas plenamente as necessidades de sua área de competência e com recursos acima dos percentuais mínimos vinculados pela Constituição Federal à manutenção e desenvolvimento do ensino ”;

CONSIDERANDO que o não oferecimento ou a oferta irregular, por parte do município, de creche e pré-escola, além de autorizar a tomada de medidas judiciais para corrigir a situação lesiva aos interesses das crianças privadas de seu direito à educação infantil, importa, em tese, na responsabilidade da autoridade pública competente, ex vi do disposto nos arts. 5º, 54, §2º e 208, inciso V c/c 216, todos da Lei nº 8.069/90;

CONSIDERANDO, que por força do art. 201, incisos VI e VIII, da Lei nº 8.069/90, compete ao Ministério Público zelar pelo efetivo respeito aos direitos e garantias legais assegurados às crianças e adolescentes, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais cabíveis, inclusive a instauração de procedimentos administrativos;

Por fim, os elementos apresentados até então são insuficientes para identificar todos os responsáveis e delimitar seu objeto, sendo necessária uma melhor apuração por meio do presente procedimento administrativo, conforme previsto no artigo 8º, III, da Resolução CSMP nº 003/2019, em vista do que DETERMINO:

1) Reitere-se notificação à Secretaria Municipal de Educação de Riacho das Almas/PE, de forma pessoal e com advertência de desobediência, para que apresente informações atualizadas sobre oferta de vaga em creche para o infante BERNARDO HENRIQUE DA SILVA (nascido em 05.06.2023), residente à Rua Osvaldo Santiago, 00, Centro, Salina, Casa - 55120-000, Riacho das Almas/PE;, se está matriculado ou aguarda na fila de espera, além de outras informações sobre a política pública de ofertas em vaga em creche e pré-escola, esclarecendo a demanda atendida e em espera, quantos CMEI's em funcionamento e em construção, além de outras informações que considerar relevantes, com envio de relatório circunstanciado. Prazo: 10 (dez) dias;

2) No mesmo sentido, notifique-se a PGM de Riacho das Alma/PE. Prazo: 10 (dez) dias;

Após respostas e ou solução, conclusos para deliberação.

O presente despacho tem validade e força de ofício, servindo a título de requisição de informações.

Cumpra-se.

Caruaru, 16 de julho de 2024.

OSCAR RICARDO DE ANDRADE NÓBREGA
Promotor de Justiça em Exercício Simultâneo

[1] “A educação é um direito fundamental e indisponível dos indivíduos. É dever do Estado propiciar meios que viabilizem o seu exercício. Dever a ele imposto pelo preceito veiculado pelo art. 205 da CB. A omissão da administração importa afronta à Constituição.” (STF. RE 594.018-AgrR, Rel. Min. Eros Grau, Segunda Turma, DJE de 7-8- 2009.)

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA Nº 01891.001.142/2024**Recife, 14 de junho de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.142/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições 01891.001.142 /2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27.02.2019, publicada no DOE de 28.02.2019 e Resolução nº 174, de 04/07/2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: Apurar irregularidades administrativas e estruturais no âmbito da Escola Municipal Zumbi dos Palmares.

CONSIDERANDO o teor da denúncia anônima formulada perante à Ouvidoria Geral de Justiça do MPPE, narrando adoecimento de funcionários e estudantes em razão da poeira proveniente das obras realizadas no âmbito da unidade de ensino;

CONSIDERANDO que, instada a se manifestar, a SEDUC Recife limitou-se a informar que os serviços da obra de requalificação da Escola Municipal Zumbi dos Palmares estão sendo liberados por etapas de acordo com a gestora da escola para não prejudicarem as aulas e atender as questões de segurança, cf. NOTA TÉCNICA Nº 183 /2024 – RPA 4;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal estabelece, em seu artigo 206, que: “O ensino será ministrado com base nos seguintes princípios: [...] VII - garantia de padrão de qualidade.”, assim como estabelece no art. 211, § 2º, que “Os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil”;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º da Resolução nº 03/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, que disciplina, no âmbito do Ministério Público de Pernambuco, a notícia de fato, o procedimento administrativo, o inquérito civil, o procedimento preparatório e outros instrumentos destinados à tutela extrajudicial de direitos transindividuais, autorizando o manuseio do procedimento administrativo para: “... II – acompanhar e fiscalizar, de forma continuada, políticas públicas ou instituições; III – apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis; ...”

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde das demais questões, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento,

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução nº 03/2019, do Conselho Superior do Ministério Público, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, determinando, desde logo, o que se segue:

1) Registre-se a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado “apurar irregularidades administrativas e estruturais no âmbito da Escola Municipal Zumbi dos Palmares”;

2) expeça-se ofício à Secretaria de Educação do Município, encaminhando-lhe cópia da presente portaria, requisitando, no prazo de 20 (vinte) dias, informações sobre as providências administrativas adotadas para garantir, no âmbito da Escola

Municipal Jardim Uchoa, a segurança dos estudantes e funcionários e condições básicas de higiene e saúde em detrimento da realização de obras no local;

3) após o decurso do prazo assinalado no item “2”, com ou sem resposta, à conclusão;

4) Cientifique-se o CAO Educação, a CGMP e o CSMP a respeito da instauração do presente procedimento;

5) publique-se a presente portaria no DOE (versão eletrônica).

Cumpra-se.

Recife, 14 de junho de 2024.

Frederico José Santos de Oliveira,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 01891.001.813/2024**Recife, 11 de junho de 2024**

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.813/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01891.001.813/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar regular oferta de educação inclusiva ao estudante A. R. S. S. na Escola Municipal Darcy Ribeiro

CONSIDERANDO o teor da manifestação formulada pela responsável legal do estudante A. R. S. S., narrando irregularidades na oferta dos serviços de educação inclusiva ofertados à criança no âmbito da Escola Municipal Darcy Ribeiro, notadamente a ausência de apoio em sala de aula;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, “É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão”;

CONSIDERANDO as disposições constitucionais insertas no art. 208: “O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de: [...] III – atendimento educacional especializado ao portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente;”;

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na mesma toada, prevê no seu art. 4º, III, como dever do Estado: “atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino”;

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade do adolescente envolvido, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar regular oferta de educação inclusiva ao estudante A. R. S. S. na Escola Municipal Darcy Ribeiro";

2- Assegurar o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;

3- Oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia integral dos autos, inclusive desta Portaria, requisitando pronunciamento acerca das medidas administrativas adotadas para regularizar a oferta dos serviços de educação inclusiva ofertados ao estudante A. R. S. S. no âmbito da Escola Municipal Darcy Ribeiro, notadamente o apoio em sala de aula, no prazo de até 20 (vinte) dias;

4- Cientificar à parte notificante e ao Conselho Tutelar da RPA4 a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publicar a portaria do DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 11 de junho de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça.

nº 174, de 04/07 /2017, do Conselho Nacional do Ministério Público;

OBJETO: acompanhar regular oferta dos serviços de educação inclusiva ao estudante E. C. L. no âmbito da Escola Municipal Professor Nilo Pereira

CONSIDERANDO o teor da manifestação formulada pela representante legal do estudante E. C. L., narrando irregularidades na prestação dos serviços de educação inclusiva ao seu filho no âmbito da Escola Municipal Professor Nilo Pereira, notadamente a ausência de oferta de apoio em sala de aula e de transporte escolar inclusivo (TEI) para ele;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, da CF/88, "É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão";

CONSIDERANDO as disposições constitucionais insertas no art. 208: "O dever do Estado com a educação será efetivado mediante garantia de: [...] III – atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino; § 2º O não-oferecimento do ensino obrigatório pelo Poder Público, ou sua oferta irregular, importa responsabilidade da autoridade competente;";

CONSIDERANDO que a Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação, na mesma toada, prevê no seu art. 4º, III, como dever do Estado: "atendimento educacional especializado gratuito aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, transversal a todos os níveis, etapas e modalidades, preferencialmente na rede regular de ensino";

CONSIDERANDO a imprescindibilidade de decretação do sigilo na tramitação do procedimento ora instaurado, como forma de preservação da intimidade do adolescente envolvido, consoante determinação positivada no artigo 17 da Lei nº 8096 /90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e, analogamente, no art. 26 da RES-CSMP nº 003/2019;

CONSIDERANDO o disposto no art. 8º, III, da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do MPPE, que disciplina, no âmbito do Ministério Público, a instauração e a tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo, autorizando o manuseio do último para: ... "III- apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis";

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de efetuar diligências e produzir provas para o deslinde da questão, vez que os elementos trazidos ainda são insuficientes para a formação do convencimento;

RESOLVE, com fulcro no artigo 8º e segs., da Resolução RES-CSMP nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com a responsabilização do(s) agente(s) envolvido(s), se for o caso, devendo o Cartório desta Promotoria de Justiça adotar, desde logo, as seguintes providências:

1- Registrar a presente portaria no Sistema Extrajudicial Eletrônico do MPPE - SIM, constando como objeto do procedimento administrativo ora instaurado "acompanhar regular oferta dos serviços de educação inclusiva ao estudante E. C. L. no âmbito da Escola Municipal Professor Nilo Pereira";

2- Assegurar o sigilo na tramitação do presente procedimento, sem necessidade de abertura de novo DP;

PORTARIA Nº 01891.001.821/2024

Recife, 11 de junho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (EDUCAÇÃO)

Procedimento nº 01891.001.821/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01891.001.821/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por sua representante legal infrafirmada, no uso de suas atribuições, com fulcro nos artigos 129, III e VI, da CF/88, 7º, I, da Lei Complementar nº 75/93, 26, I e 27, da Lei nº 8.625/93, e na Resolução RES-CSMP nº 003/2019, de 27/02/2019 e Resolução

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

3- Oficiar à SEDUC Recife, encaminhando cópia integral dos autos, inclusive desta Portaria, requisitando pronunciamento acerca dos serviços de educação inclusiva ofertados ao estudante E. C. L. no âmbito da Escola Municipal Professor Nilo Pereira, notadamente a oferta de apoio em sala de aula e de transporte escolar inclusivo (TEI), no prazo de até 20 (vinte) dias;

4- Cientificar à parte noticiante a respeito da instauração do presente procedimento;

5- Publicar a portaria no DOE (eletrônico).

Cumpra-se.

Recife, 11 de junho de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça.

TERMO DE AUDIÊNCIA Nº 01891.003.377/2023 Recife, 23 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA
CAPITAL (EDUCAÇÃO)
Procedimento nº 01891.003.377/2023 — Procedimento administrativo
de acompanhamento de políticas públicas

TERMO DE AUDIÊNCIA

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de julho do ano de 2024, por volta das 09h00min, através de reunião virtual no aplicativo Google Meet (meet.google.com/yrq-xxdq-zok), sob a presidência da Promotora de Justiça Gilka Maria De Almeida Vasconcelos De Miranda, titular da 29ª PJDCAP, foi iniciada esta reunião setorial, com a finalidade de discutir os serviços de educação inclusiva ofertados na Escola Estadual Eleanor Roosevelt, notadamente a) a garantia de apoio em sala de aula aos estudantes com deficiência, b) a construção de Sala de Recursos Multifuncionais, e c) a lotação de mais um professor especialista em AEE.

Sunnye Rose Carlos Gomes (Gerente da Gerência de Políticas Educacionais de Educação Inclusiva - GEI), Thiago Rabelo Viana da Costa (Analista em Gestão Educacional), Newdylande de Oliveira Ribeiro de Souza (Superintendente de Atenção ao Servidor e Relações do Trabalho), Daniel Pedro Marques de Santana (Apoio ao Gabinete - GRE Recife Sul), Andrezza Ferreira de Souza (Gestora da Escola Estadual Eleanor Roosevelt).

Aberta a audiência, foi feita uma exposição preliminar pela Promotora de Justiça, sobre os objetivos da reunião, reforçando a existência de um canal de diálogo permanente entre as instituições em prol do direito fundamental à educação e apresentando o objeto do presente procedimento administrativo.

A seguir a palavra foi franqueada aos presentes.

SUNNYE ROSE CARLOS GOMES (Gerente da Gerência de Políticas Educacionais de Educação Inclusiva - GEI): QUE o caso foi debatido com a GRE Recife Sul; QUE os 11 (onze) alunos PcD possuem PDI; QUE, na unidade escolar, os estudantes possuem o apoio individualizado, porém subsiste a ausência de 01 (um) profissional; QUE foi publicado no DOE da data de hoje foi publicada a nomeação de novos profissionais de apoio e já foi indicado qual será o profissional que será lotado na Escola Estadual Eleanor Roosevelt; QUE a escola em tela possui Sala de Recursos Multifuncional; QUE os 08 (oito) estudantes com deficiência que estavam sem apoio em sala de aula possuem apoio compartilhado; QUE não houve concurso público para

profissional de apoio, mas, sim Seleção Simplificada; QUE a maioria dos estudantes laudados com TEA nessa unidade com nível de suporte 1 e 2.

THIAGO RABELO VIANA DA COSTA (Analista em Gestão Educacional): QUE a resposta aos Ofícios estão sendo encaminhados à Promotoria de Justiça.

NEWDYLANDE DE OLIVEIRA RIBEIRO DE SOUZA (Superintendente de Atenção ao Servidor e Relações do Trabalho): QUE a SRM está em reforma, que tem o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para finalização; QUE os estudantes em tela não são do mesmo turno, então o profissional de apoio atua no horário da manhã e da tarde; QUE as respostas aos Ofícios ministeriais foram encaminhados hoje.

DANIEL PEDRO MARQUES DE SANTANA (Apoio ao Gabinete - GRE Recife Sul): QUE a escola em tela possui 02 (duas) professores do AEE (Katia Cilene de Macedo Martiniano, matrícula: 441.509-7 e Nadja de Barros Albuquerque, matrícula: 441.741-0).

ANDREZZA FERREIRA DE SOUZA (Gestora da Escola Estadual Eleanor Roosevelt): QUE há 17 (dezessete) estudantes com deficiência na unidade escolar; QUE todos os estudantes são atendidos na SRM; QUE foram enviados ofícios com os laudos solicitando apoio em sala de aula; QUE a maioria dos estudantes são laudados com TEA; QUE há uma estudante com baixa visão, mas que ela já possui apoio; QUE há conversas com os pais acerca da necessidade de estímulo da autonomia dos estudantes com deficiência; QUE há contato com os pais mediante os professores AEE da unidade.

Ao final, foram decididas pelo Ministério Público de Pernambuco, com alicerce nos arts. 127, caput, e 129-II da CF/1988 e no art. 26 da Lei 8.625/93, as seguintes DELIBERAÇÕES:

1) para a SEE-PE:

1.1) encaminhar cópia dos PDIs dos estudantes com deficiência matriculados na Escola Estadual Eleanor Roosevelt no prazo de 20 (vinte) dias;

1.2) encaminhar relatório circunstanciado acerca de cada estudante com deficiência matriculados na Escola Estadual Eleanor Roosevelt, indicando a necessidade de apoio e se esse apoio é individualizado ou compartilhado, no prazo de até 20 (vinte) dias.

2) À Secretaria Ministerial para as seguintes diligências:

2.1) remeter cópia da ata para os participantes da audiência;

2.2) publicar a ata no Diário Oficial.

Nada mais havendo, os trabalhos foram encerrados, ficando a Promotora de Justiça responsável pela lavratura da ata. Eu, Gilka Maria De Almeida Vasconcelos De Miranda, Promotora de Justiça do Ministério Público de Pernambuco, por volta das 09h35min, encerro a presente ata.

Recife, 23 de julho de 2024.

Gilka Maria Almeida Vasconcelos de Miranda,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01979.000.143/2024

Recife, 19 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
6a PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
PAULISTA

Procedimento no 01979.000.143/2024 — Notícia de Fato

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01979.000.143/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato registrada a partir de representação encaminhada ao WhatsApp da 6.ª PJDC de Paulista pela qual o denunciante, E. P. de M. J., pessoa com deficiência e com problemas de saúde, relata que recebe auxílio-moradia do Município do Paulista há vinte e quatro anos, sendo que os valores têm sido pagos de forma atrasada e sem data definida e que necessita do valor para o pagamento do aluguel, sob pena de prejudicar o seu sustento e de seus filhos;

CONSIDERANDO que necessidade de apurar violação a possível direito individual indisponível;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE:

INSTAURAR, nos termos do art. 8º, inc. III da Resolução nº 003/2019 do CSMP /PE e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de apurar fato que enseje a tutela de direitos individuais indisponíveis do cidadão denunciante, pessoa com deficiência em situação de vulnerabilidade social, em receber com regularidade o auxílio moradia pago pelo município do Paulista.

Ademais, determino:

I – Designo para secretariar os trabalhos a Assessora Técnica-Jurídica em exercício nesta Promotoria de Justiça;

II – Encaminhe-se cópia desta Portaria para a Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE

III – Oficie-se à Secretaria de Políticas Sociais de Direitos Humanos de Políticas, enviando-lhe cópia desta Portaria e dos documentos constantes no evento 003, para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência dos fatos e apresentar resposta a esta Promotoria de Justiça, informando as medidas adotadas, comprovando o regular pagamento do auxílio moradia ao cidadão e as datas de pagamentos neste ano de 2024, em caso de preenchimento dos requisitos legais para recebimento. Ainda, enviar a esta Promotoria de Justiça o calendário existente para pagamentos do auxílio no Município, com as datas mensais em que estes devem ser realizados e, em caso de inexistência, as medidas pertinentes adotadas em seu âmbito de atribuições ou encaminhamentos realizados. Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município de Paulista cópia do presente despacho e dos expedientes a serem enviados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos, para fins de ciência e acompanhamento das respostas a esta Promotoria de Justiça;

IV - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e voltem os autos conclusos.

Cumpra-se.

Paulista, 19 de julho de 2024.

Elisa Cadore Foletto,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 01979.000.190/2024

Recife, 13 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE
PAULISTA

Procedimento nº 01979.000.190/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis
01979.000.190/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº. 01979.000.190/2024, registrada após recebimento do Encaminhamento nº 70/2024, pelo CREAS Praias, com remessa de Relatório Situacional referente à situação de vulnerabilidade da pessoa com deficiência M. G. dos S.

CONSIDERANDO que o equipamento assistencial identificou que possivelmente a usuária tenha necessidades específicas que demandam algum nível de suporte e cuidado, remetendo para ciência desta Promotoria de Justiça o caso da usuária;

CONSIDERANDO o teor do Relatório enviado através do Ofício nº 1568/2024 - GAB/SS, datado de 05/07/2024, o qual noticia as ações já realizadas pelas equipes do Município para tratamento de saúde e obtenção da segunda via dos documentos da usuária, bem como a informação de que atualmente ela estaria em local incerto e não sabido, e que por tal motivo tem sido realizadas diligências no intuito de localizá-la;

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

CONSIDERANDO que o assunto tutelado em conformidade com a tabela unificada vigente é "Direito Administrativo e outras matérias de direito público> Garantias constitucionais>assistência social", bem como a necessidade de ulteriores diligências para fundamentar a adoção das medidas judiciais ou extrajudiciais pertinentes;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 003/2019 do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação do da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas extrajudiciais para a solução dos problemas apontados na representação.

RESOLVE:

INSTAURAR, nos termos do art. 8º, inc. III da Resolução nº 003/2019 do CSMP-PE e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o presente PROCEDIMENTO

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Felon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

ADMINISTRATIVO, para apurar fatos que ensejam a tutela de interesses individuais indisponíveis, consistente na situação de vulnerabilidade social de M. G. dos S., pessoa com transtorno mental e em situação de rua, com a autuação e registro das peças oriundas dos autos enunciados.

Ademais, DETERMINO:

I - Designo para secretariar os trabalhos a Assessora Técnica-Jurídica em exercício nesta Promotoria de Justiça;

II - Encaminhe-se cópia desta Portaria para a Sub Procuradoria Geral para Assuntos Administrativos, para fins de publicação no Diário Eletrônico do MPPE;

III - Oficie-se à Coordenadora do Consultório na Rua e ao CREAS Praias, enviando cópia do relatório acostado ao evento 18 e solicitando que através das equipes técnicas competentes, no prazo de 20 dias, enviem Relatório de acompanhamento do caso, indicando providências adotadas e resultados obtidos para localização, atendimento social e de saúde da usuária.

IV - Transcorrido o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e voltem os autos conclusos;

Cumpra-se.

Paulista/PE, 13 de julho de 2024.

Elisa Cadore Foletto
Promotora de Justiça

PORTARIA Nº 01979.000.512/2024

Recife, 13 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA

Procedimento nº 01979.000.512/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 01979.000.512/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 6ª Promotora de Justiça de Defesa da Cidadania do Paulista, que esta subscreve, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 127 e 129, III, da Constituição Federal, e pelos artigos 1º e 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85, art. 4º, inciso IV, alínea a, da Lei Complementar Estadual nº 12/1994, com as alterações da Lei Complementar Estadual nº 21/1998:

CONSIDERANDO o recebimento de informações através do Ofício n.º Ofício n.º 01973.001.079/2024-0002 remetido pela 3.ª PJDC de Paulista, dando conta da existência de suposta vulnerabilidade social de cidadão, com quarenta e seis anos de idade, em razão da prática de autolesão;

CONSIDERANDO os diplomas normativos, em âmbito estadual e federal, que versam sobre estratégias permanentes do poder público para a prevenção da automutilação e do suicídio, assim como o tratamento dos condicionantes a eles associados;

CONSIDERANDO que necessidade de apurar violação a possível direito individual indisponível;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 003/2019, do Conselho Superior do Ministério Público de Pernambuco, e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, que regulamentam a instauração e tramitação da Notícia de Fato e do Procedimento Administrativo;

RESOLVE:

INSTAURAR, nos termos do art. 8º, inc. III da Resolução nº 003/2019 do CSMP /PE e da Resolução nº 174/2017 do Conselho Nacional do Ministério Público, o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de apurar fato que enseje a tutela de direitos individuais indisponíveis do cidadão mencionado no Ofício n.º 01973.001.079/2024-0002 remetido pela 3.ª PJDC de Paulista, em receber por parte dos equipamentos socioassistenciais da rede pública do município do Paulista o acompanhamento estratégico para minorar vulnerabilidade social.

Ademais, determino:

I – Designo para secretariar os trabalhos a Assessora Técnica-Jurídica em exercício nesta Promotoria de Justiça;

II – Encaminhe-se cópia desta Portaria para a Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Eletrônico do MPPE

III – Oficie-se à Secretaria de Políticas Sociais de Direitos Humanos de Políticas, enviando-lhe cópia integral dos autos, para, no prazo de 10 (dez) dias, tomar ciência da situação de autolesão provocada por pessoa mencionada no Ofício n.º 01973.001.079/2024-0002 remetido pela 3.ª PJDC de Paulista e, mediante relatório social escrito, apresentar a esta Promotoria de Justiça as medidas pertinentes adotadas em seu âmbito de atribuições, assim como das estratégias existentes e atuação direcionada ao usuário, indicando se existe situação de vulnerabilidade social, bem como quais os programas sociais que ao usuário e familiares que lhe derem suporte eventualmente tenham direito e/ou já sejam beneficiários. Encaminhe-se à Procuradoria-Geral do Município de Paulista cópia do presente despacho e dos expedientes a serem enviados à Secretaria Municipal de Políticas Sociais e Direitos Humanos, para fins de ciência e acompanhamento das respostas a esta Promotoria de Justiça;

IV - Decorrido o prazo, com ou sem resposta, certifique-se e voltem os autos conclusos.

Cumpra-se.

Paulista, 13 de julho de 2024.

Elisa Cadore Foletto,
Promotora de Justiça.

PORTARIA Nº 02053.000.552/2024

Recife, 23 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL (CONSUMIDOR)

Procedimento nº 02053.000.552/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02053.000.552/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio da 19ª Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital, com atuação na Promoção e Defesa dos Direitos do Consumidor, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo art. 129, inciso III, da Constituição Federal, pelo art. 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual, pelo art. 25, inciso IV, alíneas “a” e “b” da Lei Orgânica Nacional do Ministério Público, e pelo art. 4º, inciso IV, alínea “b” da Lei Complementar nº. 12/94 e,

CONSIDERANDO as informações fornecidas na Notícia de Fato nº 02053.000.552 /2024, na qual se relata supostas irregularidades perpetradas pela empresa Hapvida Assistência Médica Ltda relativas a: a) desrespeito aos parâmetros assistenciais estabelecidos pelo Conselho Federal de

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

MP PE
Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) quanto ao tempo de atendimento aos usuários; b) ausência, em prontuários, de diagnóstico terapêutico ocupacional e de descrição do plano de tratamento dos pacientes; c) ausência de responsável técnico do serviço de terapia ocupacional; d) insuficiência de recursos materiais terapêuticos apontada pelos próprios profissionais assistentes;

CONSIDERANDO a promoção da defesa dos consumidores pelo Estado, como princípio da ordem econômica, objetivando assegurar a todos existência digna, nos ditames da justiça social, conforme o inciso XXXII, do artigo 5º, e inciso V, do artigo 170, ambos da Carta Magna;

CONSIDERANDO que a política nacional das relações de consumo tem por objetivo o atendimento das necessidades dos consumidores, o respeito a vida, à sua dignidade, saúde e segurança e a proteção de seus interesses econômicos e a melhoria de sua qualidade de vida e a transparência e harmonia das relações de consumo (art. 4º do Código de Defesa do Consumidor);

CONSIDERANDO a prerrogativa de assegurar a proteção ao disposto no art. 6º, inciso I, do Código de Defesa do Consumidor - "a proteção da vida, saúde e segurança contra os riscos provocados por práticas no fornecimento de produtos e serviços considerados perigosos ou nocivos";

CONSIDERANDO que o art. 6º, inciso IV, do Código de Defesa do Consumidor, estabelece como direito básico do consumidor: "a proteção contra a publicidade enganosa e abusiva, métodos comerciais coercitivos ou desleais, bem como contra práticas e cláusulas abusivas ou impostas no fornecimento de produtos e serviços";

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil em face da empresa Hapvida Assistência Médica Ltda para investigar: a) desrespeito aos parâmetros assistenciais estabelecidos pelo Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional (COFFITO) quanto ao tempo de atendimento aos usuários; b) ausência, em prontuários, de diagnóstico terapêutico ocupacional e de descrição do plano de tratamento dos pacientes; c) ausência de responsável técnico do serviço de terapia ocupacional; d) insuficiência de recursos materiais terapêuticos apontada pelos próprios profissionais assistentes, adotando-se o Cartório desta Promotoria de Justiça as seguintes providências:

1 - encaminhe-se minuta de formalização de termo de ajustamento de conduta à pessoa jurídica investigada, solicitando que o representante legal da empresa Hapvida Assistência Médica Ltda., manifeste-se sobre a possibilidade de formalização de termo de ajustamento de conduta;

2 - comunique-se, em meio eletrônico, a instauração do presente Inquérito Civil ao Conselho Superior do Ministério Público e à Corregedoria Geral do Ministério Público;

3 - encaminhe-se, em meio eletrônico, esta Portaria ao CAO-Consumidor e a Secretaria Geral, para fins de conhecimento e de publicação no Diário Oficial Eletrônico do MPPE, respectivamente;

4 - proceda-se aos devidos registros no Sistema Informatizado de Controle do MPPE e nos arquivos desta Promotoria de Justiça.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 23 de julho de 2024.

Solon Ivo da Silva Filho
Promotor de Justiça

PORTARIA Nº 02088.000.219/2024

Recife, 22 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS

Procedimento nº 02088.000.219/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições 02088.000.219/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições com o fim de investigar o presente:

OBJETO: Representação em face do Hospital Regional Dom Moura sobre a falta de plantonista médico pediatra na urgência nos dias 01/03/2024 e 05/03 e 13/05/2024.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

1. Publique-se no diário oficial.

2. Diante da certidão negativa, reitere ao Hospital Regional Dom Moura solicitação de informações nos autos, no prazo de dez dias úteis, conforme já requerido.

3. Findo o prazo, com ou sem resposta, siga para análise ministerial, buscando resolutividade judicial ou extrajudicial, para o preenchimento de toda a escala de médicos plantonistas pediátricos no HRDM e eventual reparação do Estado de Pernambuco por dano moral coletivo à saúde pública, em face das mencionadas ausências dos profissionais.

Cumpra-se.

Garanhuns, 22 de julho de 2024.

Domingos Sávio Pereira Agra,
Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02173.000.346/2023

Recife, 22 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO

1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS

Procedimento nº 02173.000.346/2023 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis 02173.000.346/2023

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por intermédio de sua Representante infra-assinada, com atuação na 1ª Promotoria de Justiça da Cidadania de Garanhuns/PE no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos arts. 127, caput, e 129, incisos II e III, da Constituição Federal, art. 8º, § 1º, da Lei n. 7.347/85, art. 25, inciso IV, alínea b, da Lei n. 8.625/93 (LONMP), e arts. 4º, inciso IV, alínea b e 6º, inciso I, da Lei Complementar n. 12/94 (LOEMP);

CONSIDERANDO que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbido da defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, segundo disposição contida no caput do artigo 127 da Constituição

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Federal;

Promotor de Justiça.

CONSIDERANDO a tramitação da Notícia de Fato nº 02173.000.346/2023, instaurada a partir de Ofício nº 2023.011.019, do conselho tutelar, após manifestação prestada pela Sra. R.S.S.M.G., 44 anos, residente em Garanhuns/PE, relatando que é mãe de uma jovem e de uma criança, ambos com necessidades especiais, D.M.G., de 18 anos, e A.R.M.B., 7 anos;

CONSIDERANDO que a mãe não tem condições de arcar com as despesas médicas de ambos os filhos, em virtude das necessidades especiais de cada um, pois é viúva e única provedora da sua residência, sendo de baixa renda;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde de Garanhuns/PE, por meio do Departamento de Assistência Farmacêutica, solicitou as prescrições atualizadas de ambos os pacientes, e estas foram acostadas ao processo, porém desatualizadas;

CONSIDERANDO que a Secretaria Estadual da Saúde informou que não são dispensados pelo programa Farmácia de Pernambuco as seguintes medicações para o tratamento de D.M.G.: Carbonato de lítio (Carbolitium), cloridrato de biperideno (Cinetol) e clonazepam 2,5 mg, pois, são parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica (CBAF) e devem ser fornecidos pelos municípios. Informou, ainda que a Venlafaxina, bromazepam, citalopram, escitalopram e metionina não fazem parte de nenhum programa da Assistência Farmacêutica, por isso, não são dispensados pelo referido programa.

CONSIDERANDO que a Triancinolona acetona (Oncilon a Orabase) e tiamina + piridoxina (Goballon) também não são cobertos pelo programa, usados para o tratamento de A.R.M.B.

CONSIDERANDO que após busca nos autos, não foram encontrados laudos médicos atualizados justificando o uso das referidas medicações;

RESOLVE INSTAURAR o presente PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de promover a assistência à saúde de D.M.G. e A.R.M.B., NA FORMA DO ART. 8º, INC. III DA RESOLUÇÃO RES-CSMP/PE Nº 03/2019 e DETERMINAR:

a) Publique-se a presente Portaria no Diário Oficial do Estado, com reserva dos nomes das pessoas interessadas, para preservar sua intimidade;

b) Requeiro do Município de Garanhuns, através da sua procuradoria (com cópia à secretaria de saúde) que providencie a avaliação médica-neurológica atualizada e outras que se façam necessárias de D.M.G. e A. R. M. B., com a elaboração de laudos especificando as medicações e tratamentos indicados para cada uma das mencionadas pessoas, no prazo de 15 dias, fornecendo os medicamentos e tratamentos que sejam de sua competência e indicando as que são de competência do Estado ou não estejam contempladas nos programas oficiais, encaminhando as devidas informações a esta promotoria no mesmo prazo;

c) Chegando a informação do Município, requeira-se do Estado o que for de sua competência;

d) Sendo necessário, promova-se ação judicial para aquisição das medicações e dos tratamentos;

e) Ciência ao conselho tutelar, para o acompanhamento que desejar.

Garanhuns, 22 de julho de 2024.

Domingos Sávio Pereira Agra,

PORTARIA Nº 02207.000.046/2024

Recife, 23 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARPINA

Procedimento nº 02207.000.046/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Inquérito Civil 02207.000.046/2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, com base no artigo 129, inciso III, da Constituição da República; no artigo 67, § 2º, inciso II, da Constituição Estadual; no artigo 8º, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 7.347/1985; no artigo 25, inciso IV, da Lei Federal nº 8.625/1993; no artigo 14 da Resolução CSMP nº 03/2019, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa da ordem jurídica e os direitos assegurados na Constituição Federal, devendo promover as medidas necessárias à sua garantia;

CONSIDERANDO ser missão constitucional do Ministério Público a promoção do inquérito civil e da ação civil pública para a defesa do patrimônio público e social, do meio ambiente e de outros interesses difusos e coletivos (art. 129, inc. III, da CF);

CONSIDERANDO que todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do art. 225 da CF;

CONSIDERANDO o recebimento de representação notificando o despejo irregular de resíduos e rejeitos domiciliares na rua da Bandeira, bairro São Sebastião, neste município de Carpina, acarretando possíveis danos ao meio ambiente local;

RESOLVE instaurar o presente Inquérito Civil com o fim de investigar o presente:

OBJETO: o despejo irregular de resíduos e rejeitos domiciliares na rua da Bandeira, bairro São Sebastião, neste município de Carpina

adotando-se as seguintes providências:

1) Notifiquem-se o secretário de obras de Carpina e os moradores residentes responsáveis pelo imóveis situados no 1º pavimento superior localizado na Padaria Globo, situada à rua da Bandeira, bairro São Sebastião, neste município de Carpina, para comparecer a esta Promotoria de Justiça no próximo dia 21 de agosto de 2024, às 8h30, para tratar dos fatos narrados no presente procedimento.

2) Encaminhe-se cópia desta portaria, por meio eletrônico, ao Centro de Apoio Operacional – CAOP Meio Ambiente, bem como à Subprocuradoria Geral em Assuntos Administrativos, para publicação no Diário Oficial;

3) Comunique-se ao CSMP e à Corregedoria Geral do Ministério Público – CGMP.

4) Cumpra-se.

Carpina, 23 de julho de 2024.

Guilherme Graciliano Araujo Lima,

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Márcia Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

Promotor de Justiça.

PORTARIA Nº 02715.000.004/2024

Recife, 22 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
PROMOTORIA DE JUSTIÇA ELEITORAL DA 34ª ZE - SURUBIM
Procedimento nº 02715.000.004/2024 — Notícia de Fato

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO

Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições
02715.000.004 /2024

O MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO, por seu Promotor de Justiça signatário, instaura o presente Procedimento Administrativo de acompanhamento de instituições com o fim de fiscalizar e fazer o acompanhamento das Propagandas Eleitorais referentes as Eleições Municipais deste ano de 2024 neste município de Surubim-PE.

OBJETO: Fiscalizar e fazer o acompanhamento das propagandas eleitorais neste município de Surubim, referentes as eleições municipais de 2024.

CONSIDERANDO que Propaganda política são todas as formas de realização de meios publicitários que têm por objetivo conquistar simpatizantes ao conjunto de ideias de um partido e garantir votos;

CONSIDERANDO que Propaganda eleitoral é a propaganda em que partidos políticos e candidatos divulgam, por meio de mensagens dirigidas aos eleitores, suas candidaturas e propostas políticas, a fim de se mostrarem os mais aptos a assumir os cargos eletivos que disputam, conquistando, assim, o voto dos eleitores;

CONSIDERANDO que a propaganda eleitoral tem suas diversas formas regulamentadas pela legislação eleitoral. Essa regulamentação visa, primordialmente, impedir o abuso do poder econômico e político e preservar a igualdade entre os candidatos;

CONSIDERANDO que a medida que se aproximam as eleições, redobram-se os cuidados contra as propagandas irregulares e que esse é um campo bastante tortuoso no período eleitoral e nos momentos que o antecedem, pois, vez por outra, alguns candidatos ou pré-candidatos se arriscam, ao veicularem propagandas em desacordo com a legislação eleitoral, o que lhes acarreta graves consequências;

CONSIDERANDO que a Propaganda Eleitoral tem seu início no dia 16 de agosto e perdura até o dia 5 de outubro do ano corrente.

Resolve, assim, promover as diligências indispensáveis à instrução do feito, determinando, desde logo, a adoção das seguintes providências:

Cópia desta Portaria de Instauração deve ser encaminhada ao Procurador Regional Eleitoral de Pernambuco, ao Juiz Eleitoral da 34ª Zona Eleitoral e aos Blogueiros e Influencers Digitais para conhecimento.

Encaminhe-se cópia desta Portaria ao PGJ para conhecimento e à Sub Procuradoria Geral em Assuntos Administrativos para conhecimento e divulgação no DOE.

Cumpra-se.

Surubim, 22 de julho de 2024.

Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva,
Promotor Eleitoral

DESPACHO Nº 01866.000.136/2023

Recife, 16 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
1º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU
Procedimento nº 01866.000.136/2023 — Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis

DESPACHO

Procedimento Administrativo de interesses individuais indisponíveis nº
01866.000.136/2023

Vistos. ...

Procedimento Administrativo, instaurado com o fito de apurar possível situação de violência doméstica e violação ao direito de educação da adolescente Maria Gabriela Vasconcelos da Silva e da criança Clarice Rafaela Vasconcelos da Silva, que estão fora da escola e, segundo os pais, estão estudando na modalidade de "ensino domiciliar".

Despacho derradeiro, em 29.04.2024, buscando atualizar o contexto fático probatório, determinamos ofício à SEDUC e ao CT, com cópia DO Declínio de Atribuição e Análise Técnica retro, solicitando informações atualizadas sobre a violação ao direito de educação da adolescente Maria Gabriela Vasconcelos da Silva e da criança Clarice Rafaela Vasconcelos da Silva.

PGM, encaminhando resposta SEDUC, em 24.05.2024, informando que:

"(...) em face do abandono do contexto escolar das crianças Maria Gabriela Vasconcelos da Silva e Clarice Rafaela Vasconcelos da Silva, encaminharemos a equipe da Busca Ativa Escolar para realizar uma visita domiciliar em caráter de urgência.

Durante esta visita, nossa equipe conversará com os responsáveis legais da aluna para esclarecer sobre o descumprimento da legislação educacional vigente, destacando a importância da frequência escolar regular e as implicações legais do não cumprimento desta obrigação.

Além disso, aproveitamos a oportunidade para informar que ofertaremos vagas em unidades de ensino para as crianças da família, de forma a garantir o acesso à educação e apoiar a regularização da situação escolar."

PGM, em 31.05.2024, informando, em apertada síntese:

a) No dia 23 de maio de 2024, no turno da manhã, a equipe da Busca Ativa realizou uma tentativa de visita domiciliar no endereço informado no relatório multidisciplinar, a saber, Sítio Serra Verde, por trás da Escola Municipal Francisco Borges, zona rural de Caruaru;

b) Ao chegarem no local, a equipe percebeu que os moradores locais e a comunidade escolar não tinham conhecimento sobre a família mencionada no relatório. Em busca de confirmação, procuraram a Agente Comunitária de Saúde (ACS);

c) Ela informou que a família costumava viver na região e que, em uma ocasião em que conversou com a Sra. Andrea Michelle Vasconcelos da Silva, mãe de Maria Gabriela e Clarice Rafaela, sobre o motivo das meninas estarem fora da escola, a Sra. Andrea explicou que decidiu retirá-las de toda e qualquer instituição de ensino, tanto públicas quanto privadas, devido a discordâncias em relação a supostos ensinamentos sobre questões de ideologia de gênero. Por fim, a ACS confirmou que a família já não reside mais no local;

d) Mesmo sem êxito na visita domiciliar, nossa equipe realizou

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:
Renato da Silva Filho
SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:
Hélio José de Carvalho Xavier
SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:
Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho
(Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias
Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

uma busca no sistema do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO), na tentativa de identificar o atual endereço da família. No entanto, não foi encontrado nenhum cadastro ativo em nome da família;

e) Diante dessas circunstâncias, encerram-se as nossas possibilidades de localizar a família no momento.

CTCA II, em 11.06.2024, de forma incompleta, informando, em resumo, que:

“A situação das infantes chegou para o conselho Tutelar II de Caruaru, relativamente a questões educacionais das mesmas e não sobre questões de violências domésticas.

Apenas foi noticiado ao Conselho Tutelar II no mês de julho de 2023, por parte da 5ª Promotoria de Justiça este tipo de violação, tendo o Conselho Tutelar II de Caruaru, através de equipe técnica, ouvido as infantes e estas negaram questões de violências domésticas, bem como os genitores também negaram as questões de violências domésticas e tendo em vista que não haviam indícios de violação de direitos neste ponto, não houve aplicação de medida protetiva PARA ESTA SITUAÇÃO.”

CONSIDERANDO que, conforme o art. 11, da Resolução CSMP no 003/2019, quando se expira o prazo de duração do Procedimento Administrativo, há possibilidade de prorrogação de prazo, nos termos seguintes: Art. 11. O procedimento administrativo deverá ser concluído no prazo de 1 (um) ano, prorrogável pelo mesmo prazo e quantas vezes forem necessárias, por decisão fundamentada, à vista da imprescindibilidade da realização de outros atos.

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade às investigações e à coleta de informações para o esclarecimento dos fatos em apuração e adoção de eventuais medidas, PRORROGO por 01 (um) ano o prazo para a conclusão deste PA, adotando desde já as seguintes diligências:

1) Notifique-se o Conselho Tutelar II para que proceda à visita domiciliar, confirmando ou não a mudança de domicílio da família, e apresente informações atualizadas sobre as medidas adotadas em relação ao caso de infrequência e ou abandono escolar das menores (em virtude de ensino domiciliar), esclarecendo se houve a aplicação das medidas protetivas previstas no art.101, II, III e IV, bem como no art.129, I, IV e V do ECA. Prazo: 10 (dez) dias;

2) Comunique-se ao Conselho Superior do Ministério Público;

3) Remeta-se cópia, por meio eletrônico, ao Sr. Secretário-Geral do Ministério Público, para publicação no Diário Oficial do Estado.

Após resposta, conclusos para deliberação.

O presente despacho tem validade e força de ofício, servindo a título de requisição de informações.

Caruaru, 16 de julho de 2024.

Oscar Ricardo de Andrade Nóbrega
Promotor de Justiça em Exercício Simultâneo

CENTRAL DE RECURSOS CRIMINAIS

RELATÓRIO Nº JUNHO DE 2024 (01/06/2024 a 30/06/2024)
Recife, 22 de julho de 2024

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE RECURSOS EM MATÉRIA CRIMINAL

RELATÓRIO DE JUNHO DE 2024

Quantitativo de Processos Ingressos na Central de Recursos em Matéria Criminal

Período de 01/06/2024 a 30/06/2024

Recife, 22 de julho de 2024

SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO

11 Procuradora de Justiça Criminal

Coordenadora da Central de Recursos Criminais

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO 0384.2024.CPL.PE.0016.MPPE
Recife, 22 de julho de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO 0384.2024.CPL.PE.0016.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 0384.2024.CPL.PE.0016.MPPE, cujo objeto consiste na Aquisição, por meio de PREGÃO

ELETRÔNICO, por LOTE, com fornecimento parcelado, em 3 (três) entregas, de MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL - LIMPEZA, tendo como vencedoras as empresas abaixo:

- LOTE 1 (COTA PRINCIPAL) – ANA ELISABETE LEITE CAMPELO DE BARROS, CNPJ.:

39.967.316/0001-92, no valor global de R\$ 149.591,25 (cento e quarenta e nove mil, quinhentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos);

- LOTE 2 (COTA RESERVADA) - EXATA SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ.:

44.861.593/0001-56, no valor global de R\$ 49.986,75 (quarenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos).

Valor global licitado R\$ 199.578,00 (cento e noventa e nove mil, quinhentos e setenta e oito reais), com uma economicidade de 26,7%, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 22 de julho de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
Procurador de Justiça

Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ELETRÔNICO 0557.2024.CPL.PE.0022.MPPE
Recife, 22 de julho de 2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ELETRÔNICO 0557.2024.CPL.PE.0022.MPPE

HOMOLOGO, nos termos da legislação em vigor, o Pregão Eletrônico nº 0557.2024.CPL.PE.0022.MPPE, cujo objeto consiste na Aquisição, por meio de PREGÃO

ELETRÔNICO, por LOTE, com fornecimento parcelado, em 3 (três) entregas, de MATERIAIS DE CONSUMO EM GERAL - MANUTENÇÃO, tendo como vencedoras as empresas abaixo:

- LOTE 1 (COTA PRINCIPAL/RESERVADA) – LUCENA TECNOLOGIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM
ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:

Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho

COORDENADORA DE GABINETE

Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUIVIDORA

Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho

(Presidente)

Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

Silvio José Menezes Tavares

Christiane Roberta Gomes de Farias

Santos

Giani Maria do Monte Santos

Edson José Guerra

Lúcia de Assis

Aguinaldo Fenelon de Barros

Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mppe.mp.br
Fone: 81 3182-7000

COMÉRCIO E

SOLUÇÕES LTDA – ME, CNPJ.: 13.156.679/0001-54, no valor global de R\$ 45.333,33

(quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos);

- LOTE 2 (COTA EXCLUSIVA) - BMS IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO DE

EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ.: 67.457.705/0001-03, no valor global de R\$ 3.489,00

(três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais);

- LOTE 3 (EXCLUSIVA) - SILVIA LETICIA L. DE OLIVEIRA BRITO , CNPJ.:

50.991.190/0001-24, no valor global de R\$ 2.279,36 (dois mil, duzentos e setenta e nove reais e trinta e seis centavos).

Valor global licitado R\$ 51.101,69 (cinquenta e um mil, cento e um reais e sessenta e nove centavos), com uma economicidade de 52,3%, atendendo o interesse do MPPE.

Recife, 22 de julho de 2024.

Hélio José de Carvalho Xavier
Procurador de Justiça

Subprocurador Geral de Justiça em Assuntos Administrativos

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Marcos Antônio Matos de Carvalho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS INSTITUCIONAIS:

Renato da Silva Filho

SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS:

Hélio José de Carvalho Xavier

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS:

Norma Mendonça Galvão de Carvalho

COORREGEDOR-GERAL
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa

CORREGEDORA-GERAL SUBSTITUTA
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva

SECRETÁRIA-GERAL:
Janaina do Sacramento Bezerra

CHEFE DE GABINETE
José Paulo Cavalcanti Xavier Filho
COORDENADORA DE GABINETE
Ana Carolina Paes de Sá Magalhães

OUVIDORA
Fernanda Henriques da Nóbrega

CONSELHO SUPERIOR

Marcos Antônio Matos de Carvalho (Presidente)
Paulo Roberto Lapenda Figueiroa
Sílvio José Menezes Tavares
Christiane Roberta Gomes de Farias Santos
Giani Maria do Monte Santos
Edson José Guerra
Lúcia de Assis
Aguinaldo Fenelon de Barros
Maria Ivana Botelho Vieira da Silva



Ministério Público de Pernambuco

Roberto Lyra - Edifício Sede
Rua Imperador Dom Pedro II, 473 - Sto Antonio
CEP 50.010-240 - Recife / PE
E-mail: ascom@mpe.mp.br
Fone: 81 3182-7000



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.267/2024

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
 EM MATÉRIA CÍVEL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
 E-mail: pjmcivel@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
03.08.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Lucia De Assis	11º Procurador de Justiça Cível
04.08.2024	domingo	13 às 17h	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha	21º Procurador de Justiça Cível
10.08.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos	15º Procurador de Justiça Cível
11.08.2024*	domingo	13 às 17h	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva	5º Procurador de Justiça Cível
17.08.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível
18.08.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti	9º Procurador de Justiça Cível
24.08.2024	sábado	13 às 17h	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha	21º Procurador de Justiça Cível
25.08.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Silvio José Menezes Tavares	20º Procurador de Justiça Cível
31.08.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva	5º Procurador de Justiça Cível
01.09.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque	2º Procurador de Justiça Cível

* Dia dos Cursos Jurídicos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.268/2024

**ESCALA DE PLANTÃO DA PROCURADORIA DE JUSTIÇA,
 EM MATÉRIA CRIMINAL**

Rua do Imperador Pedro II, nº 473, Edf. Promotor Roberto Lyra, Santo Antônio,

Recife-PE Fone: 3182-7083

E-mail: cprocrim@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROCURADOR DE JUSTIÇA	PROCURADORIA DE JUSTIÇA
03.08.2024	sábado	13 às 17h	Recife	José Lopes de Oliveira Filho	2º Procurador de Justiça Criminal
04.08.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Laíse Tarcila Rosa de Queiroz	9º Procurador de Justiça Criminal
10.08.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira	4º Procurador de Justiça Criminal
11.08.2024*	domingo	13 às 17h	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire	8º Procurador de Justiça Criminal
17.08.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Ricardo Lapenda Figueiroa	12º Procurador de Justiça Criminal
18.08.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Sineide Maria de Barros Silva Canuto	11º Procurador de Justiça Criminal
24.08.2024	sábado	13 às 17h	Recife	José Correia de Araújo	22º Procurador de Justiça Criminal
25.08.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Carlos Alberto Pereira Vítório	17º Procurador de Justiça Criminal
31.08.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Cristiane de Gusmão Medeiros	7º Procurador de Justiça Criminal

* Dia dos Cursos Jurídicos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.269/2024

ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª ENTRÂNCIA

Fórum Rodolfo Aureliano. Av. Desembargador Guerra Barreto, s/n –

Ilha Joana Bezerra, Recife-PE

E-mail: plantaocapital@mpe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.08.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Eduardo Henrique Tavares de Souza	39º Promotor de Justiça Criminal da Capital
04.08.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Geovana Andréa Cajueiro Belfort	51º Promotor de Justiça Criminal da Capital
10.08.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Humberto da Silva Graça	24º Promotor de Justiça Criminal da Capital
11.08.2024*	domingo	13 às 17h	Recife	João Maria Rodrigues Filho	44º Promotor de Justiça Criminal da Capital
17.08.2024	sábado	13 às 17h	Recife	José Edivaldo da Silva	54º Promotor de Justiça Criminal da Capital
18.08.2024	domingo	13 às 17h	Recife	José Vladimir da Silva Acioli	2º Promotor de Justiça Criminal da Capital
24.08.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Maria Helena de Oliveira e Luna	20º Promotor de Justiça Criminal da Capital
25.08.2024	domingo	13 às 17h	Recife	Paula Catherine de Lira Aziz Ismail	5º Promotor de Justiça Criminal da Capital
31.08.2024	sábado	13 às 17h	Recife	Quintino Geraldo Diniz de Melo	22º Promotor de Justiça Criminal da Capital

*Dia dos Cursos Jurídicos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.270/2024

PLANTÃO INTEGRADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE DA CAPITAL

Rua João Fernandes Vieira, nº 405, Boa Vista, Fone: 3182-3361

E-mail: cicarecife@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.08.2024	sábado	09 às 13h	Recife	Solon Ivo da Silva Filho	Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
04.08.2024	domingo	09 às 13h	Recife	Gustavo Henrique Holanda Dias Kershaw	1º Promotor de Justiça de Itamaracá
10.08.2024	sábado	09 às 13h	Recife	Rafaela Melo de Carvalho Vaz	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Paulista
11.08.2024*	domingo	09 às 13h	Recife	Sérgio Gadelha Souto	12º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
17.08.2024	sábado	09 às 13h	Recife	Eduardo Leal dos Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Ipojuca
18.08.2024	domingo	09 às 13h	Recife	Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda	29º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
24.08.2024	sábado	09 às 13h	Recife	Regina Coeli Lucena Herbaud	10º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital
25.08.2024	domingo	09 às 13h	Recife	Manuela de Oliveira Gonçalves	2º Promotor de Justiça de Igarassu
31.08.2024	sábado	09 às 13h	Recife	Maxwell Anderson de Lucena Vignoli	8º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital

*Dia dos Cursos Jurídicos.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.271/2024**ESCALA DE PLANTÃO DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SALGUEIRO**

Endereço: Rua Pedro Gonçalves, nº 51, Centro, Ouricuri-PE

E-mail: planta01a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.08.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de Serrita
04.08.2024	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de Serrita
10.08.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Igor de Oliveira Pacheco	2º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
11.08.2024*	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Igor de Oliveira Pacheco	2º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
17.08.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Guilherme Goulart Soares	Promotor de Justiça de Trindade
18.08.2024	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Guilherme Goulart Soares	Promotor de Justiça de Trindade
24.08.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Marcelo Ribeiro Homem	1º Promotor de Justiça de Araripina
25.08.2024	domingo	13 às 17h	Ouricuri	Marcelo Ribeiro Homem	1º Promotor de Justiça de Araripina
31.08.2024	sábado	13 às 17h	Ouricuri	Fábio de Sousa Castro	2º Promotor de Justiça de Araripina

**ESCALA DE PLANTÃO DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PETROLINA**

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE Fone: 3866.6400

E-mail: planta02a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.08.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Juliana Pazinato	2º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
04.08.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Bruno de Brito Veiga	3º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
10.08.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho	4º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
11.08.2024*	domingo	13 às 17h	Petrolina	Júlio César Soares Lira	5º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
15.08.2024**	quinta-feira	13 às 17h	Petrolina	Djalma Rodrigues Valadares	6º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
17.08.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Luiz Marcelo da Fonseca Filho	4º Promotor de Justiça Criminal

					de Petrolina
18.08.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Lauriney Reis Lopes	8º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
24.08.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Almir de Oliveira Amorim Junior	9º Promotor de Justiça Criminal de Petrolina
25.08.2024	domingo	13 às 17h	Petrolina	Érico de Oliveira Santos	1º Promotor de Justiça Cível de Petrolina
31.08.2024	sábado	13 às 17h	Petrolina	Cíntia Micaela Granja	3º Promotor de Justiça Cível de Petrolina

**Feriado municipal.

**ESCALA DE PLANTÃO DA 3ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM AFOGADOS DA INGAZEIRA**

Endereço: Praça Monsenhor Alfredo Arruda Câmara, nº 298, 1º Andar, Centro, Afogados da Ingazeira-PE

E-mail: planta03a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.08.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurnilton Leão Carlos Sobrinho	1º Promotor de Justiça de São José do Egito
04.08.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Aurnilton Leão Carlos Sobrinho	1º Promotor de Justiça de São José do Egito
10.08.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Ana Rita Coelho Colaço Dias	2º Promotor de Justiça de São José do Egito
11.08.2024*	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Ana Rita Coelho Colaço Dias	2º Promotor de Justiça de São José do Egito
17.08.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raíssa de Oliveira Santos Lima	2º Promotor de Justiça de Sertânia
18.08.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Raíssa de Oliveira Santos Lima	2º Promotor de Justiça de Sertânia
24.08.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Itaíba
25.08.2024	domingo	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Romero Tadeu Borja de Melo Filho	Promotor de Justiça de Itaíba
31.08.2024	sábado	13 às 17h	Afogados da Ingazeira	Otávio Machado de Alencar	1º Promotor de Justiça de Afogados da Ingazeira

**ESCALA DE PLANTÃO DA 4ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM ARCOVERDE**

Endereço: Av. Antônio Japiassú, s/n, Centro, Arcoverde-PE

E-mail: planta04a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
------	-----	---------	-------	---------------------	-----------------------

03.08.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Filipe Coutinho Lima Britto	Promotor de Justiça de Pedra
04.08.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Filipe Coutinho Lima Britto	Promotor de Justiça de Pedra
10.08.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Sérgio Roberto Almeida Feliciano	1º Promotor de Justiça de Pesqueira
11.08.2024*	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Sérgio Roberto Almeida Feliciano	1º Promotor de Justiça de Pesqueira
17.08.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Andréa Magalhães Porto Oliveira	2º Promotor de Justiça de Pesqueira
18.08.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Andréa Magalhães Porto Oliveira	2º Promotor de Justiça de Pesqueira
24.08.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Domingos Sávio Pereira Agra	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
25.08.2024	domingo	13 às 17h	Arcoverde	Domingos Sávio Pereira Agra	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
31.08.2024	sábado	13 às 17h	Arcoverde	Filipe Coutinho Lima Britto	Promotor de Justiça de Pedra

**ESCALA DE PLANTÃO DA 5ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM GARANHUNS**

Endereço: Rua Joaquim Távora, nº 393, Heliópolis, Garanhuns-PE

E-mail: planta05a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.08.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Bruno Miquelão Gottardi	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns
04.08.2024	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Marinalva Severina de Almeida	4º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
10.08.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Maria Aparecida Alcântara Siebra	3º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns
11.08.2024*	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Alexandre Augusto Bezerra	Promotor de Justiça de Bom Conselho
17.08.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Welson Bezerra de Sousa	5º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
18.08.2024	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Domingos Sávio Pereira Agra	1º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Garanhuns

24.08.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares Almeida	1º Promotor de Justiça Criminal de Garanhuns
25.08.2024	domingo	13 às 17h	Garanhuns	Jouberty Emersson Rodrigues de Sousa	Promotor de Justiça de Saloá
31.08.2024	sábado	13 às 17h	Garanhuns	Stanley Araújo Corrêa	1º Promotor de Justiça Cível de Garanhuns

**ESCALA DE PLANTÃO DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, nº 01, São José, Palmares-PE

E-mail: planta07a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.08.2024	sábado	13 às 17h	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha	1º Promotor de Justiça de Água Preta
04.08.2024	domingo	13 às 17h	Palmares	Thiago Faria Borges da Cunha	1º Promotor de Justiça de Água Preta
10.08.2024	sábado	13 às 17h	Palmares	Júlio César Cavalcanti Elihimas	Promotor de Justiça de Barreiros
11.08.2024*	domingo	13 às 17h	Palmares	Rômulo Siqueira França	Promotor de Justiça de Catende
17.08.2024	sábado	13 às 17h	Palmares	Milena de Oliveira Santos do Carmo	Promotor de Justiça de Ribeirão
18.08.2024	domingo	13 às 17h	Palmares	Fernando Henrique Ferreira Cunha Ramos	2º Promotor de Justiça de Escada
24.08.2024	sábado	13 às 17h	Palmares	Adna Leonor de Vasconcelos	Promotor de Justiça de Maraial
25.08.2024	domingo	13 às 17h	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes	1º Promotor de Justiça Cível de Palmares
31.08.2024	sábado	13 às 17h	Palmares	Regina Wanderley Leite de Almeida	2º Promotor de Justiça Cível de Palmares

**ESCALA DE PLANTÃO DA 8ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE NO CABO DE SANTO AGOSTINHO**

Endereço: Av. Presidente Vargas, nº 464, Centro Cabo de Santo Agostinho-PE

E-mail: planta08a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.08.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Rodrigo Altobello Ângelo Abatayguara	2º Promotor de Justiça Criminal de Ipojuca
04.08.2024	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Milena Lima Do Vale Souto Maior	Promotor de Justiça de Sirinhaém
10.08.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo	Milena Lima Do	Promotor de Justiça de

			Agostinho	Vale Souto Maior	Sirinhaém
11.08.2024*	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Júlio César Cavalcanti Elihimas	Promotor de Justiça de Tamandaré
17.08.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Alice De Oliveira Morais	2º Promotor de Justiça de Defesa Cidadania de Cabo de Santo Agostinho
18.08.2024	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Evânia Cintian De Aguiar Pereira	3º Promotor de Justiça de Defesa Cidadania de Cabo de Santo Agostinho
24.08.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquiades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Cabo de Santo Agostinho
25.08.2024	domingo	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Bruno Melquiades Dias Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Cabo de Santo Agostinho
31.08.2024	sábado	13 às 17h	Cabo de Santo Agostinho	Frederico Guilherme Da Fonseca Magalhães	1º Promotor de Justiça de escada

**ESCALA DE PLANTÃO DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM OLINDA**

Endereço: Av. Pan Nordestina, nº 646, Vila Popular, Olinda-PE

E-mail: cpfd.olinda@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.08.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	Maísa Silva Melo de Oliveira	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
04.08.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	Maísa Silva Melo de Oliveira	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
06.08.2024**	terça-feira	13 às 17h	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda

10.08.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	Ana Maria Sampaio Barros de Carvalho	4º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
11.08.2024*	domingo	13 às 17h	Olinda	Alexandre Fernando Saraiva da Costa	4º Promotor de Justiça de Igarassu
17.08.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	Maísa Silva Melo de Oliveira	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Olinda
18.08.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	Bianca Cunha de Almeida Albuquerque	1º Promotor de Justiça Cível de Paulista
24.08.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	Camila Mendes de Santana Coutinho	2º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
25.08.2024	domingo	13 às 17h	Olinda	Ademilton das Virgens Carvalho Leitão	1º Promotor de Justiça Criminal de Paulista
31.08.2024	sábado	13 às 17h	Olinda	João Paulo Pedrosa Barbosa	2º Promotor de Justiça Cível de Paulista

**Feriado municipal.

**ESCALA DE PLANTÃO DA 10ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM NAZARÉ DA MATA**

Endereço: Rua Ermírio Coutinho, nº 14, Centro, Nazaré da Mata-PE

E-mail: plantao10a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.08.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara De Andrade	3º Promotor de Justiça de Carpina
04.08.2024	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rafael Moreira Steinberger	Promotor de Justiça de João Alfredo
10.08.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Tayjane Cabral De Almeida	Promotor de Justiça de Condado
11.08.2024*	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Patrícia Ramalho De Vasconcelos	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana
17.08.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto De Oliveira Filho	2º Promotor de Justiça Cível de Goiana
18.08.2024	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria Amélia Gadelha Schuler	3º Promotor de Justiça Cível de Goiana

24.08.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Fabiano De Araújo Saraiva	Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Goiana
25.08.2024	domingo	13 às 17h	Nazaré da Mata	Maria Da Conceição Nunes Da Luz Pessoa	1º Promotor de Justiça Criminal de Goiana
31.08.2024	sábado	13 às 17h	Nazaré da Mata	Rosemilly Pollyana De Sousa Albuquerque	2º Promotor de Justiça Criminal de Goiana

**ESCALA DE PLANTÃO DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM LIMOEIRO**

Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE

E-mail: planta011a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.08.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Paulo Diego Sales Brito	1º Promotor de Justiça de Limoeiro
04.08.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior	2ª Promotoria de Justiça de Limoeiro
10.08.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral	3º Promotor de Justiça de Limoeiro
11.08.2024*	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Tiago Meira de Souza	Promotor de Justiça de Orobó
17.08.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Diogo Gomes Vital	Promotor de Justiça de Passira
18.08.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa	1º Promotor de Justiça de Surubim
24.08.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva	2º Promotor de Justiça de Surubim
25.08.2024	domingo	13 às 17h	Limoeiro	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva	Promotor de Justiça de vertentes
31.08.2024	sábado	13 às 17h	Limoeiro	Rodrigo Amorim da Silva Santos	Promotor de Justiça de Bom Jardim

**ESCALA DE PLANTÃO DA 12ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM VITÓRIA DE SANTO ANTÃO**

Endereço: Rua Henrique de Holanda, s/n, próximo ao parque de exposições de animais, Vitória de Santo Antão-PE

E-mail: planta012a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.08.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Adriano Camargo Vieira	2º Promotor de Justiça de Bonito
04.08.2024	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Ivan Viegas Renaux de Andrade	2º Promotor de Justiça de Gravatá

10.08.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	3ª Promotoria de Justiça de Gravatá	3ª Promotoria de Justiça de Gravatá
11.08.2024*	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
17.08.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Kívia Roberta de Souza Ribeiro	1º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
18.08.2024	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Manuela Xavier Capistrano Lins	1º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
24.08.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Lucile Girão Alcântara	2º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão
25.08.2024	domingo	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz	2º Promotor de Justiça Criminal de Vitória de Santo Antão
31.08.2024	sábado	13 às 17h	Vitória de Santo Antão	João Alves de Araújo	3º Promotor de Justiça Cível de Vitória de Santo Antão

**ESCALA DE PLANTÃO DA 13ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Endereço: Av. Barreto de Menezes, nº 3600, Prazeres, Jaboatão dos Guararapes-PE

E-mail: plantao13a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.08.2024	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Milena Conceição Rezende Mascarenhas Santos	2º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania de Jaboatão dos Guararapes
04.08.2024	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Diego Albuquerque Tavares	4º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
10.08.2024	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Leandro Guedes Matos	1º Promotor de Justiça Criminal de Camaragibe
11.08.2024*	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Emanuele Martins Pereira	1º Promotor de Justiça Cível de Jaboatão dos Guararapes
17.08.2024	sábado	13 às 17h	Camaragibe	Daniel Gustavo Meneguz Moreno	8º Promotor de Justiça Criminal de Jaboatão dos Guararapes
18.08.2024	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Fernanda Arcoverde Cavalcanti Nogueira	3º Promotor de Justiça Cível de

					Jaboatão dos Guararapes
24.08.2024	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Danielle Ribeiro Dantas de Carvalho Clementino	1º Promotor de Justiça Cível de São Lourenço da Mata
25.08.2024	domingo	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Erika Sampaio Cardoso Kraychete	7º Promotor de Justiça Criminal de Jaboaão dos Guararapes
31.08.2024	sábado	13 às 17h	Jaboatão dos Guararapes	Maria de Fátima de Araújo Ferreira	1º Promotor de Justiça Cível de Camaragibe

**ESCALA DE PLANTÃO DA 14ª CIRCUNSCRIÇÃO MINISTERIAL
COM SEDE EM SERRA TALHADA**

Endereço: Avenida Joaquim Godoy, nº 350, Serra Talhada - PE

E-mail: plantaio14a@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	PROMOTORIA DE JUSTIÇA
03.08.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de Serrita
04.08.2024	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Gabriela Tavares Almeida	Promotor de Justiça de Serrita
10.08.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Higor Alexandre Alves de Araújo	1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco
11.08.2024*	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Higor Alexandre Alves de Araújo	1º Promotor de Justiça de Belém de São Francisco
17.08.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Carlos Eduardo Vergetti Vidal	2º Promotor de Justiça de Custódia
18.08.2024	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Carlos Eduardo Vergetti Vidal	2º Promotor de Justiça de Custódia
24.08.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo	Promotor de Justiça de Flores
25.08.2024	domingo	13 às 17h	Serra Talhada	Renata Santana Pêgo	Promotor de Justiça de Flores
31.08.2024	sábado	13 às 17h	Serra Talhada	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho	Promotor de Justiça de Floresta

*Dia dos Cursos Jurídicos.



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.272/2024

PLANTÃO DO SOBREVISO AGRESTE - SEDE CARUARU-PE

Endereço: Av. José Florêncio Filho, s/n, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE

Promotorias que compõem as Circunscrições de Arcoverde, Garanhuns, Caruaru, Vitória de Santo Antão, Palmares, Limoeiro

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Carlos Eduardo Domingos Seabra
02.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Gabriela Lima Lapenda Figueiroa
03.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Garibaldi Cavalcanti Gomes da Silva
04.08.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Jaime Adrião Cavalcanti Gomes da Silva
05.08.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Thiago Faria Borges da Cunha
06.08.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Thiago Faria Borges da Cunha
07.08.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Rômulo Siqueira França
08.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	João Victor da Graça C. Silva
09.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Adna Leonor Deo Vasconcelos
10.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
11.08.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	Regina Wanderley Leite de Almeida
12.08.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	João Paulo Carvalho dos Santos
13.08.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Igor Holmes de Albuquerque
14.08.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	Ana Victória Francisco Schauffert
15.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA CIRCUNSCRIÇÃO
16.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA CIRCUNSCRIÇÃO
17.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA CIRCUNSCRIÇÃO
18.08.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA CIRCUNSCRIÇÃO
19.08.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA CIRCUNSCRIÇÃO
20.08.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA CIRCUNSCRIÇÃO
21.08.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA CIRCUNSCRIÇÃO
22.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA CIRCUNSCRIÇÃO
23.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA CIRCUNSCRIÇÃO
24.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA CIRCUNSCRIÇÃO
25.08.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA CIRCUNSCRIÇÃO
26.08.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA CIRCUNSCRIÇÃO
27.08.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA CIRCUNSCRIÇÃO
28.08.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA CIRCUNSCRIÇÃO



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

CIRCUNSCRIÇÃO				
29.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
30.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO
31.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Caruaru	A COMPLEMENTAR PELA 6ª CIRCUNSCRIÇÃO

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREAVISO SERTÃO - SEDE PETROLINA-PE

Endereço: Av. Fernando Menezes de Góes, nº 625, Centro, Petrolina – PE

Promotorias que compõem a Circunscrição de Petrolina, Salgueiro, Serra Talhada, Afogados da Ingazeira

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Rosane Moreira Cavalcanti
02.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Tanusia Santana da Silva
03.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Fábio Souza de Castro
04.08.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Manoel Dias da Purificação Neto
05.08.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Lúcio Luiz de Almeida Neto
06.08.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Jairo José de Alencar Santos
07.08.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
08.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Pâmela Guimarães Rocha
09.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Nara Thamyres B. Guimarães Alencar
10.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Gabriela Tavares Almeida
11.08.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Guilherme Goulart Soares
12.08.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Higor Alexandre de Araújo
13.08.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Renata Santana Pego
14.08.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
15.08.2024	quinta-feira	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	André Jacinto de Almeida Neto
16.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Nycole Sofia Teixeira Rego
17.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Jéssica Maria Xavier de Sá
18.08.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Vinícius Silva de Araújo
19.08.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Vandeci Sousa Leite
20.08.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Carlênio Mário Lima Brandão
21.08.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Milena Lima do Vale Souto Maior
22.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Otávio Machado de Alencar
23.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Daliana Monique Souza Viana
24.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Carolina Gurgel Lima
25.08.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Thiago Barbosa Bernardo
26.08.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Aurinton Leão Carlos Sobrinho
27.08.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Rita Coelho Colaço Dias
28.08.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Raíssa de Oliveira Santos Lima
29.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Almir Oliveira De Amorim Júnior



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

30.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Petrolina	Ana Cláudia de Sena Carvalho
31.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Petrolina	Ana Paula Nunes Cardoso

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO METROPOLITANO - SEDE RECIFE-PE

Av. Visconde de Suassuna, nº 99, Edf. Paulo Cavalcanti, Boa Vista
Promotoria de Justiça Cível da Capital, Promotoria de Justiça Criminal da Capital, Promotoria de Justiça de Cidadania da Capital, Promotorias que compõem a circunscrição de Olinda, Promotorias que compõem a circunscrição de Jaboatão dos Guararapes, Promotorias que compõem a circunscrição de Nazaré da Mata, Promotorias que compõem a circunscrição do Cabo de Santo Agostinho

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ana Jaqueline Barbosa Lopes
02.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Érica Lopes Cezar de Almeida
03.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Euclides Rodrigues de Souza Júnior
04.08.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Eva Regina de Albuquerque Brasil
05.08.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Della Latta Camargo
06.08.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Falcão Ferraz Filho
07.08.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Portela Rodrigues
08.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Flávio Henrique Souza dos Santos
09.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Humberto da Silva Graça
10.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Irene Cardoso Sousa
11.08.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	João Elias da Silva Filho
12.08.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Maria Rodrigues Filho
13.08.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Edivaldo da Silva
14.08.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Vladimir da Silva Acioli
15.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Marcelo Greenhalgh de Cerqueira Lima e Moraes Penalva Santos
16.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria da Conceição de Oliveira Martins
17.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Maria Helena de Oliveira e Luna
18.08.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Muni Azevedo Catão
19.08.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Patrícia de Fátima Oliveira Torres
20.08.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Paula Catherine de Lira Aziz Ismail
21.08.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Quintino Geraldo Diniz de Melo
22.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rinaldo Jorge da Silva
23.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Rosângela Furtado Padela Alvarenga
24.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Rosemary Souto Maior de Almeida
25.08.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sandra Maria Mesquita de Paula Pessoa Lapenda
26.08.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sérgio Roberto da Silva Pereira
27.08.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sônia Mara Rocha Carneiro
28.08.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sueli de Araújo Costa
29.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdecy Vieira da Silva
30.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Vivianne Maria Freitas Melo Monteiro



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

				de Menezes
31.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Flávia Maria Mayer Feitosa Gabinio

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Cível

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
02.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
03.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lucia De Assis
04.08.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
05.08.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Silvio José Menezes Tavares
06.08.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Roberto Santos
07.08.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
08.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
09.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
10.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
11.08.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva
12.08.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lucila Varejão Dias Martins
13.08.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
14.08.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	João Antônio De Araújo Freitas Henriques
15.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Francisco Sales De Albuquerque
16.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
17.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque
18.08.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Lais Coelho Teixeira Cavalcanti
19.08.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Valdir Barbosa Júnior
20.08.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Alda Virgínia De Moura
21.08.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha
22.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Geraldo Dos Anjos Netto De Mendonça Júnior
23.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Lucia De Assis
24.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Elias Dubard De Moura Rocha



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO

Procuradoria-Geral de Justiça

25.08.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Silvio José Menezes Tavares
26.08.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Roberto Santos
27.08.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Charles Hamilton Dos Santos Lima
28.08.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Yélena De Fátima Monteiro Araújo
29.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Maria Da Glória Gonçalves Santos
30.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Christiane Roberta Gomes De Farias Santos
31.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Marco Aurélio Farias Da Silva
01.09.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Luciana Marinho Martins Mota e Albuquerque

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

PLANTÃO DO SOBREAVISO 2ª INSTÂNCIA - SEDE CAPITAL

Procuradoria de Justiça Criminal

Rua do Imperador Pedro II, Santo Antônio, Recife-PE

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Barros De Lima
02.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mário Germano Palha Ramos
03.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
04.08.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto
05.08.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade
06.08.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
07.08.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Laíse Tarcila Rosa De Queiroz
08.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
09.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
10.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Ricardo Lapenda Figueroa
11.08.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Sineide Maria De Barros Silva
12.08.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Correia De Araújo
13.08.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitória
14.08.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Cristiane De Gusmão Medeiros
15.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Van Der Linden Coelho
16.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Áurea Rosane Vieira
17.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Aguinaldo Fenelon De Barros
18.08.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Edson José Guerra
19.08.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Fernando Barros De Lima
20.08.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adriana Gonçalves Fontes
21.08.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Gilson Roberto De Melo Barbosa
22.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Manoel Cavalcanti De Albuquerque Neto
23.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Mariléa De Souza Correia Andrade



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO PERNAMBUCO
Procuradoria-Geral de Justiça

24.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	José Lopes De Oliveira Filho
25.08.2024	domingo	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Laise Tarcila Rosa De Queiroz
26.08.2024	segunda-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Adalberto Mendes Pinto Vieira
27.08.2024	terça-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Andréa Karla Maranhão Condé Freire
28.08.2024	quarta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Ricardo Lapenda Figueroa
29.08.2024	quinta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	Sineide Maria De Barros Silva
30.08.2024	sexta-feira	18:00 às 07:59*	Recife	José Correia De Araújo
31.08.2024	sábado	08:00 às 12:59 e das 17:01 às 07:59**	Recife	Carlos Alberto Pereira Vitório

*Até às 07:59h do dia subsequente. **No período de 13h às 17h atuará o Promotor de Justiça do plantão presencial.

ANEXO DA PORTARIA POR-PGJ Nº 2.273/2024**ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 1 – JABOATÃO DOS GUARARAPES**

Jaboatão dos Guararapes, Moreno, Camaragibe, São Lourenço da Mata, Cabo de Santo Agostinho, Ipojuca

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
02.08.2024	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
05.08.2024	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
06.08.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
07.08.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
08.08.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
09.08.2024	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
12.08.2024	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
13.08.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
14.08.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
15.08.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
16.08.2024	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
19.08.2024	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
20.08.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Daniel Gustavo Meneguz Moreno
21.08.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
22.08.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos
23.08.2024	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos
26.08.2024	segunda-feira	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos
27.08.2024	terça-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
28.08.2024	quarta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete
29.08.2024	quinta-feira	Jaboatão dos Guararapes	José Francisco Basílio de Souza dos Santos
30.08.2024	sexta-feira	Jaboatão dos Guararapes	Érika Sampaio Cardoso Kraychete

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 2 – OLINDA

Olinda, Abreu e Lima, Aracoiaba, Igarassu, Ilha de Itamaracá, Itapissuma, Paulista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2024	quinta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo

02.08.2024	sexta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
05.08.2024	segunda-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
07.08.2024	quarta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
08.08.2024	quinta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
09.08.2024	sexta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
12.08.2024	segunda-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
13.08.2024	terça-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
14.08.2024	quarta-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
15.08.2024	quinta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
16.08.2024	sexta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
19.08.2024	segunda-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
20.08.2024	terça-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
21.08.2024	quarta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
22.08.2024	quinta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
23.08.2024	sexta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
26.08.2024	segunda-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
27.08.2024	terça-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
28.08.2024	quarta-feira	Olinda	Felipe Akel Pereira de Araújo
29.08.2024	quinta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo
30.08.2024	sexta-feira	Olinda	Soraya Cristina dos Santos Dutra de Macedo

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 3 - NAZARÉ DA MATA

Goiana, Aliança, Buenos Aires, Camutanga, Carpina, Condado, Itambé, Itaquitanga, Lagoa do Carro, Lagoa de Itaenga, Macaparana, Nazaré da Mata, Paudalho, Timbaúba, Tracunhaém, Vicência

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
02.08.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
05.08.2024	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
06.08.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
07.08.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
08.08.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
09.08.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
12.08.2024	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
13.08.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
14.08.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
15.08.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
16.08.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
19.08.2024	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
20.08.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
21.08.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
22.08.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
23.08.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
26.08.2024	segunda-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade
27.08.2024	terça-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
28.08.2024	quarta-feira	Nazaré da Mata	Sylvia Câmara de Andrade

29.08.2024	quinta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho
30.08.2024	sexta-feira	Nazaré da Mata	Genivaldo Fausto de Oliveira Filho

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 4 – VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

Amaraji, Chã de Alegria, Escada, Gloria do Goitá, Pombos, Primavera,
Vitória de Santo Antão, Chã Grande, Gravatá

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
02.08.2024	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
05.08.2024	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
06.08.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
07.08.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
08.08.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
09.08.2024	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
12.08.2024	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
13.08.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
14.08.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
15.08.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
16.08.2024	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
19.08.2024	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
20.08.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
21.08.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
22.08.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
23.08.2024	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
26.08.2024	segunda-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
27.08.2024	terça-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
28.08.2024	quarta-feira	Vitória de Sto. Antão	Joana Cavalcanti de Lima Muniz
29.08.2024	quinta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior
30.08.2024	sexta-feira	Vitória de Sto. Antão	Petrônio Benedito Barata Ralile Júnior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 5 – PALMARES

Água Preta, Barreiros, Belém de Maria, Catende, Cortes, Gameleira, Jaqueira, Palmares,
Quipapá, Ribeirão, Rio Formoso, São Benedito do Sul, São José da Coroa Grande, Sirinhaém,
Tamandaré, Xexéu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2024	quinta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
02.08.2024	sexta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
05.08.2024	segunda-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
06.08.2024	terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
07.08.2024	quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
08.08.2024	quinta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
09.08.2024	sexta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
12.08.2024	segunda-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
13.08.2024	terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
14.08.2024	quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
15.08.2024	quinta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
16.08.2024	sexta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
19.08.2024	segunda-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
20.08.2024	terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
21.08.2024	quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
22.08.2024	quinta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
23.08.2024	sexta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
26.08.2024	segunda-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
27.08.2024	terça-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
28.08.2024	quarta-feira	Palmares	Carolina de Moura Cordeiro Pontes
29.08.2024	quinta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert
30.08.2024	sexta-feira	Palmares	Ana Victória Francisco Schaufert

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 6 – CARUARU

Agrestina, Altinho, Barra de Guabiraba, Bezerros, Bonito, Camocim de São Félix, Caruaru, Surubim, Cupira, Ibirajuba, Jurema, Lagoa Dos Gatos, Panelas, Riacho Das Almas, Sairé, São Joaquim do Monte

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2024	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
02.08.2024	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
05.08.2024	segunda-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
06.08.2024	terça-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
07.08.2024	quarta-feira	Caruaru	George Diógenes Pessoa
08.08.2024	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
09.08.2024	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
12.08.2024	segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
13.08.2024	terça-feira	Caruaru	Hugo Eugênio Ferreira Gouveia
14.08.2024	quarta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
15.08.2024	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
16.08.2024	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
19.08.2024	segunda-feira	Caruaru	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
20.08.2024	terça-feira	Caruaru	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
21.08.2024	quarta-feira	Caruaru	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
22.08.2024	quinta-feira	Caruaru	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
23.08.2024	sexta-feira	Caruaru	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
26.08.2024	segunda-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
27.08.2024	terça-feira	Caruaru	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
28.08.2024	quarta-feira	Caruaru	Filipe Wesley Leandro Pinheiro da Silva
29.08.2024	quinta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues
30.08.2024	sexta-feira	Caruaru	Henrique Ramos Rodrigues

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 7 – PESQUEIRA

Belo Jardim, Cachoeirinha, São Bento do Una, São Caetano, Tacaimbó, Alagoinha, Pesqueira, Poção, Sanharó

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
------	-----	-------	---------------------

01.08.2024	quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
02.08.2024	sexta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
05.08.2024	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas
06.08.2024	terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
07.08.2024	quarta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
08.08.2024	quinta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas
09.08.2024	sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas
12.08.2024	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas
13.08.2024	terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
14.08.2024	quarta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
15.08.2024	quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
16.08.2024	sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas
19.08.2024	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas
20.08.2024	terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
21.08.2024	quarta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
22.08.2024	quinta-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
23.08.2024	sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas
26.08.2024	segunda-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas
27.08.2024	terça-feira	Pesqueira	Sérgio Roberto Almeida Feliciano
28.08.2024	quarta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas
29.08.2024	quinta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas
30.08.2024	sexta-feira	Pesqueira	Jorge Gonçalves Dantas

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 8 – LIMOEIRO

Cumaru, Feira Nova, Limoeiro, Passira, Salgadinho, Bom Jardim, Casinhas, João Alfredo, Machados, Orobó, São Vicente Férrer, Surubim, Vertente do Lério

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2024	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
02.08.2024	sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
05.08.2024	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
06.08.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
07.08.2024	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
08.08.2024	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
09.08.2024	sexta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
12.08.2024	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
13.08.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
14.08.2024	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
15.08.2024	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
16.08.2024	sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
19.08.2024	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
20.08.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
21.08.2024	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
22.08.2024	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
23.08.2024	sexta-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
26.08.2024	segunda-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
27.08.2024	terça-feira	Limoeiro	Lúcio Carlos Malta Cabral
28.08.2024	quarta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
29.08.2024	quinta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior
30.08.2024	sexta-feira	Limoeiro	Francisco das Chagas Santos Júnior

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 10 – GARANHUNS

Águas Belas, Angelim, Bom Conselho, Brejão, Canhotinho, Capoeiras, Correntes, Garanhuns, Iati, Jucati, Jupi, Lagoa do Ouro, Lajedo, Palmeirina, Paranatama, Saloá, São João, Terezinha

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2024	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
02.08.2024	sexta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida

05.08.2024	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
06.08.2024	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
07.08.2024	quarta-feira	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares de Almeida
08.08.2024	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
09.08.2024	sexta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
12.08.2024	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
13.08.2024	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
14.08.2024	quarta-feira	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares de Almeida
15.08.2024	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
16.08.2024	sexta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
19.08.2024	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
20.08.2024	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
21.08.2024	quarta-feira	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares de Almeida
22.08.2024	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
23.08.2024	sexta-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
26.08.2024	segunda-feira	Garanhuns	Francisco Dirceu Barros
27.08.2024	terça-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
28.08.2024	quarta-feira	Garanhuns	Carlos Henrique Tavares de Almeida
29.08.2024	quinta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida
30.08.2024	sexta-feira	Garanhuns	Marinalva S. de Almeida

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 12 – AFOGADOS DA INGAZEIRA

Afogados da Ingazeira, Brejinho, Carnaíba, Igaraci, Ingazeira, Santa Terezinha, São José do Egito, Solidão, Tabira, Tuparetama

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
02.08.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
05.08.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
06.08.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
07.08.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
08.08.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
09.08.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
12.08.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
13.08.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
14.08.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
15.08.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
16.08.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
19.08.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
20.08.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
21.08.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
22.08.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima

23.08.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Carolina Gurgel Lima
26.08.2024	segunda-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
27.08.2024	terça-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
28.08.2024	quarta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
29.08.2024	quinta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana
30.08.2024	sexta-feira	Afogados da Ingazeira	Daliana Monique Souza Viana

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 13 - SERRA TALHADA

Betânia, Calumbi, Flores, Santa Cruz da Baixa Verde, São José do Belmonte, Serra Talhada, Triunfo

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2024	quinta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pego
02.08.2024	sexta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
05.08.2024	segunda-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pego
06.08.2024	terça-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
07.08.2024	quarta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pego
08.08.2024	quinta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
09.08.2024	sexta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pego
12.08.2024	segunda-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
13.08.2024	terça-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pego
14.08.2024	quarta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
15.08.2024	quinta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pego
16.08.2024	sexta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
19.08.2024	segunda-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pego
20.08.2024	terça-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
21.08.2024	quarta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pego
22.08.2024	quinta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
23.08.2024	sexta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pego
26.08.2024	segunda-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
27.08.2024	terça-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pego
28.08.2024	quarta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão
29.08.2024	quinta-feira	Serra Talhada	Renata Santana Pego
30.08.2024	sexta-feira	Serra Talhada	Carlênio Mário Lima Brandão

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 14 – FLORESTA

Belém de São Francisco, Carnaubeira da Penha, Floresta, Itacuruba, Inajá, Jatobá, Petrolândia, Tacaratu

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2024	quinta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
02.08.2024	sexta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
05.08.2024	segunda-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
06.08.2024	terça-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
07.08.2024	quarta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
08.08.2024	quinta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
09.08.2024	sexta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
12.08.2024	segunda-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
13.08.2024	terça-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
14.08.2024	quarta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
15.08.2024	quinta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
16.08.2024	sexta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
19.08.2024	segunda-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo

20.08.2024	terça-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
21.08.2024	quarta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
22.08.2024	quinta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
23.08.2024	sexta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
26.08.2024	segunda-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
27.08.2024	terça-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
28.08.2024	quarta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho
29.08.2024	quinta-feira	Floresta	Higor Alexandre Alves de Araújo
30.08.2024	sexta-feira	Floresta	Sofia Mendes Bezerra de Carvalho

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 15 – SALGUEIRO

Cedro, Mirandiba, Parnamirim, Salgueiro, Serrita, Terra Nova, Verdejante

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2024	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
02.08.2024	sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
05.08.2024	segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
06.08.2024	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
07.08.2024	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
08.08.2024	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
09.08.2024	sexta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
12.08.2024	segunda-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
13.08.2024	terça-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
14.08.2024	quarta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
15.08.2024	quinta-feira	Salgueiro	Diógenes Luciano Nogueira Moreira
16.08.2024	sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
19.08.2024	segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
20.08.2024	terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
21.08.2024	quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
22.08.2024	quinta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
23.08.2024	sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
26.08.2024	segunda-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
27.08.2024	terça-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
28.08.2024	quarta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
29.08.2024	quinta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos
30.08.2024	sexta-feira	Salgueiro	Jairo José de Alencar Santos

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 17 – SANTA MARIA DA BOA VISTA

Cabrobó, Orocó, Lagoa Grande, Santa Maria da Boa Vista

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2024	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
02.08.2024	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
05.08.2024	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
06.08.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
07.08.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
08.08.2024	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
09.08.2024	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima

12.08.2024	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
13.08.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
14.08.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
16.08.2024	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
19.08.2024	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
20.08.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
21.08.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
22.08.2024	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
23.08.2024	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Filipe Regueira de Oliveira Lima
26.08.2024	segunda-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
27.08.2024	terça-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
28.08.2024	quarta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
29.08.2024	quinta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez
30.08.2024	sexta-feira	Santa Maria da Boa Vista	Juliana Falcão de Mesquita Abreu Martinez

ESCALA DE PRONTIDÃO DAS AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA POLO 18 – PETROLINA

Afrânio, Dormentes, Petrolina

DATA	DIA	LOCAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA
01.08.2024	quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
02.08.2024	sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
05.08.2024	segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
06.08.2024	terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
07.08.2024	quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
08.08.2024	quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
09.08.2024	sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
12.08.2024	segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
13.08.2024	terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
14.08.2024	quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
16.08.2024	sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
19.08.2024	segunda-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
20.08.2024	terça-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
21.08.2024	quarta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
22.08.2024	quinta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
23.08.2024	sexta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
26.08.2024	segunda-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
27.08.2024	terça-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira
28.08.2024	quarta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
29.08.2024	quinta-feira	Petrolina	Lauriney Reis Lopes
30.08.2024	sexta-feira	Petrolina	Júlio César Soares Lira

ANEXO DO AVISO nº 131/2024-CSMP

Processos Diversos	
Nº	Conselheiro (a): Dr^a. LÚCIA DE ASSIS
1.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE GARANHUNS Procedimento nº 02081.000.007/2021 — Inquérito Civil
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TIMBAÚBA Procedimento nº 02023.000.042/2022 — Inquérito Civil
3.	20ª PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.112/2020 — Inquérito Civil
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SANHARÓ Procedimento nº 01704.000.047/2023 — Inquérito Civil
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.142/2020 — Inquérito Civil
6.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE OLINDA Procedimento nº 01923.000.220/2020 — Inquérito Civil
7.	35ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.281/2020 — Inquérito Civil
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MACAPARANA Procedimento nº 01684.000.012/2022 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Dr. RICARDO LAPENDA FIGUEIROA
1.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.869/2022 — Inquérito Civil
2.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.113/2021 — Inquérito Civil
3.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.065/2021 — Inquérito Civil
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ÁGUA PRETA Procedimento nº 02237.000.004/2023 — Inquérito Civil
5.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.693/2021 — Inquérito Civil
6.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.495/2022 — Inquérito Civil
7.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.627/2021 — Inquérito Civil
8.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CORRENTES Procedimento nº 01653.000.030/2021 — Inquérito Civil
9.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARASSU Procedimento nº 02050.000.821/2022 — Inquérito Civil
10.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROBÓ Procedimento nº 01688.000.093/2021 — Inquérito Civil
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TORITAMA Procedimento nº 01721.000.050/2021 — Inquérito Civil
12.	2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.120/2022 — Inquérito Civil
13.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02301.000.150/2021 — Inquérito Civil
14.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02301.000.009/2021 — Inquérito Civil
15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOÃO Procedimento nº 01713.000.023/2022 — Inquérito Civil

16.	3º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01876.000.195/2021 — Inquérito Civil
17.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.531/2021 — Inquérito Civil
18.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.645/2022 — Inquérito Civil
19.	1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.147/2022 — Inquérito Civil
20.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.799/2020 — Inquérito Civil
21.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRIUNFO Procedimento nº 01724.000.133/2021 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Drª. CHRISTIANE ROBERTA GOMES DE FARIAS SANTOS
1.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PAULISTA Procedimento nº 01975.000.377/2022 — Inquérito Civil
2.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.002.877/2021 — Inquérito Civil
3.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.002.951/2021 — Inquérito Civil
4.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALIANÇA Procedimento nº 01634.000.214/2021 — Inquérito Civil
5.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02301.000.063/2022 — Inquérito Civil
6.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.701/2023 — Inquérito Civil
7.	12ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.476/2022 — Inquérito Civil
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAMARACÁ Procedimento nº 01669.000.202/2021 — Inquérito Civil
9.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.765/2021 — Inquérito Civil
10.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.289/2020 — Inquérito Civil
11.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE CARUARU Procedimento nº 01871.000.278/2020 — Inquérito Civil
12.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Procedimento nº 02326.000.939/2021 — Inquérito Civil
13.	17ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.702/2021 — Inquérito Civil
14.	16ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.001.230/2023 — Inquérito Civil
15.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.210/2022 — Inquérito Civil
16.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUPARETAMA Procedimento nº 01725.000.056/2021 — Inquérito Civil
17.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE CAMARAGIBE Procedimento nº 02220.000.106/2021 — Inquérito Civil
18.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM Procedimento nº 01670.000.041/2021 — Inquérito Civil
19.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM Procedimento nº 01670.000.107/2021 — Inquérito Civil
20.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM Procedimento nº 01670.000.112/2021 — Inquérito Civil
21.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM Procedimento nº 01670.000.176/2021 — Inquérito Civil

22.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPETIM Procedimento nº 01670.000.065/2021 — Inquérito Civil
23.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE SÃO LOURENÇO DA MATA Procedimento nº 02199.000.305/2021 — Inquérito Civil

Nº	Conselheiro (a): Dr. EDSON JOSÉ GUERRA
1.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.369/2022 — Inquérito Civil
2.	13ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02019.000.373/2022 — Inquérito Civil
3.	18ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.872/2023 — Inquérito Civil
4.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02140.000.446/2021 — Inquérito Civil
5.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ABREU E LIMA Procedimento nº 02160.000.017/2021 — Inquérito Civil
6.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02061.003.835/2021 — Inquérito Civil
7.	4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE PETROLINA Procedimento nº 01879.000.242/2022 — Inquérito Civil
8.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SALGUEIRO Procedimento nº 01939.000.181/2022 — Inquérito Civil
9.	3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DE JABOATÃO DOS GUARARAPES Procedimento nº 02134.000.006/2021 — Inquérito Civil
10.	SUBPROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA EM ASSUNTOS JURÍDICOS Procedimento nº 02236.000.066/2021 — Inquérito Civil
11.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO Procedimento nº 01638.000.132/2021 — Inquérito Civil
12.	19ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02053.000.718/2023 — Inquérito Civil
13.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02301.000.070/2020 — Inquérito Civil
14.	2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE IPOJUCA Procedimento nº 02295.000.003/2020 — Inquérito Civil
15.	PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OROCÓ Procedimento nº 01590.000.006/2021 — Inquérito Civil
16.	20ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02009.000.661/2022 — Inquérito Civil
17.	30ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02014.001.736/2021 — Inquérito Civil
18.	31ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL Procedimento nº 02054.000.035/2020 — Inquérito Civil

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 7ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM PALMARES**

Endereço: Rua Dr. Manoel Alves Peixoto, 01, Bairro de São José, Palmares-PE
E-mail: plantao7a@mppe.mp.br

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
28/07/2024	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Jamerson Eudes Lopes Trindade Gean Carlos Guimarães Gomes

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
28/07/2024	domingo	13:00 às 17:00	Palmares	Maria Eduarda da Silva Gean Carlos Guimarães Gomes

**ESCALA DE PLANTÃO MINISTERIAL DA 11ª CIRCUNSCRIÇÃO
COM SEDE EM LIMOEIRO**
Endereço: Rua Rivadávia Bernades de Paula, nº 131/147, Limoeiro-PE
E-mail: plantao11a@mppe.mp.br

Onde se Lê:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
28/07/2024	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Leonardo Luiz da Silva Ana Paula do N. Medeiros Santos	Antônio Alves dos Santos Filho

Leia-se:

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
28/07/2024	domingo	13:00 às 17:00	Limoeiro	Juliane Karoilne da Silva Ribeiro Ana Paula do N. Medeiros Santos	Antônio Alves dos Santos Filho

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GRAVATÁ

Rua Zuleide Galvão Lins, 100, - Bairro Santa Luzia, CEP 55642-011

Gravatá - PE. Fone: (81) 99230-9497

E-mail: pjgravata@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)	MOTORISTA
26/07/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Gravatá	Tatiana Siqueira Sercundes Araújo	-

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE VICÊNCIA

Rua Deoclides de Andrade Lima, 05, Centro CEP 55850-000 Ffone (81) 99230.3296

E-mail: pjvicencia@mppe.mp.br

DATA	DIA	HORÁRIO	LOCAL DO PLANTÃO	SERVIDORES (TITULAR E SUBSTITUTO)
26/07/2024	sexta-feira	13:00 às 17:00	Vicência	José Vitor Martins da Silva Fábia Gilmara Alexandrina Belarmino



MINISTÉRIO PÚBLICO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL
GESTÃO 2023/2025

**QUADRO ESTATÍSTICO MENSAL
JUNHO / 2024**

COMUNICAÇÕES - MEMBROS/CORREGEDORIA	Recebidas e Anotadas
Comunicações de Atividades Docentes	0
Comunicações Relativas às Resoluções do CNMP	294
Comunicações Diversas	343

CORREGEDORIA AUXILIAR	Recebidos	Analizados
Síntese das Atividades Funcionais (exercício simultâneo)	741	741
Relatórios do Júri	0	0
Pedidos de Residência Fora da Comarca	12	8
Pedidos de Ressarcimento de Combustível e Mudança	3	3
Relatórios Trimestrais (Estágio Probatório)	0	0
Informações ao Conselho Superior do Ministério Público	0	0
Outros Procedimentos/Expedientes	207	207

PROCESSOS	Saldo do mês anterior	Abertos	Encerrados	Saldo Final
Processos Administrativos Disciplinares	4	0	0	4
Sindicâncias	0	0	0	0
Solicitação de Informações	32	3	5	30
Procedimentos Administrativos	1	4	2	3
Procedimentos de Gestão Administrativa (PGAs)	18	0	2	16
Notícias de Fato	19	7	0	26

VISITAS	Previstas	Realizadas
Inspeções	3	3
Correições	8	8

REUNIÕES	Previstas	Realizadas
Audiências	5	5
Trabalho – Setoriais	0	0
Estágio Probatório	0	0

PUBLICAÇÕES	
Portarias	0
Recomendações	0
Avisos	1
Editais de Correição	1
Outras	15

EXPEDIENTES GERAIS	Recebidos	Expedidos
Ofícios Diversos	19	80
Comunicações Internas	0	0
Outros	1187	1060

Recife, 23 de julho de 2024.

PAULO ROBERTO LAPENDA FIGUEIROA
Corregedor-Geral

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CENTRAL DE RECURSOS EM MATÉRIA CRIMINAL**

**RELATÓRIO DE JUNHO DE 2024
Quantitativo de Processos Ingressos na Central de Recursos em Matéria Criminal
Período de 01/06/2024 a 30/06/2024**

1- Processos Eletrônicos – Pje

Tipo de Ação	Convergente	Diverg/Parcialmente	Total
Agravo de Execução Penal	78	12	90
Agravo de Instrumento	6	1	7
Apelação Criminal	828	191	1019
Cautelar Inominada Criminal	2	0	2
Conflito de Competência	0	0	0
Conflito de Jurisdição	15	4	19
Correição Parcial	1	1	2
Desaforamento de Julgamento	10	0	10
Embargos de Declaração	0	0	0
Embargos Infringentes	5	0	5
Exceção de Suspeição	1	0	1
Habeas Corpus	334	25	359
Mandado de Segurança	5	2	7
Recurso em Sentido Estrito	95	7	102
Revisão Criminal	14	0	14
Reexame Necessário	1	0	1
Total	1395	243	1638

2- Processo Convergentes por Câmara – Pje

Tipo de Ação	Câmaras		Total
	Caruaru	Recife	
Agravo de Execução Penal	22	56	78
Agravo de Instrumento	1	5	6
Apelação Criminal	200	628	828
Cautelar Inominada Criminal	0	2	2
Conflito de Competência	0	0	0
Conflito de Jurisdição	2	13	15
Correição Parcial		1	1
Desaforamento de Julgamento	2	8	10
Embargos de Declaração	0	0	0
Embargos Infringentes	0	5	5
Exceção de Suspeição	0	1	1
Habeas Corpus	88	246	334
Mandado de Segurança	1	4	5
Recurso em Sentido Estrito	21	74	95
Revisão Criminal	0	14	14
Reexame Necessário	0	1	1
Total	337	1058	1395

3- Processos Divergentes e Parcialmente Divergentes por Câmara – Pje

Tipo de Ação	Câmaras		Total
	Caruaru	Recife	
Agravo de Execução Penal	5	7	12
Agravo de Instrumento	0	1	1
Apelação Criminal	49	142	191
Conflito de Jurisdição	0	4	4
Correição Parcial	0	1	1
Desaforamento de Julgamento	0	0	0
Embargos Infringentes	0	0	0
Habeas Corpus	10	15	25
Mandado de Segurança	1	1	2
Recurso em Sentido Estrito	5	2	7
Revisão Criminal	0	0	0
Reexame Necessário	0	0	0
Total	70	173	243

4- Recursos Interpostos – Pje

Interposição de Recurso Especial (Dra. Sineide Maria de Barros Silva Canuto)	2
Total	2

5- Entrada de Processos para Ciência do Acórdão/Decisão – Pje

Ciência do Acórdão/ Decisão	Câmaras			
	Caruaru		Recife	
	Conv.	Div/Parc	Conv.	Div/Parc.
Dr. Fernando Barros de Lima	140	3	475	19
Dra. Eleonora de Souza Luna	0	33	0	65
Dra. Sineide Maria de Barros Silva Canuto	141	35	390	82
Total	281	71	865	166

6- Entrada de Processos para Contrarrazões/Contraminutas Pje

Contrarrazões/Entrada – Pje	Total
Contrarrazões ao Recurso Ordinário	30
Contrarrazões ao Agravo Interno	6
Contrarrazões aos Embargos de Declaração	42
Contrarrazões aos Embargos Infringentes	4
Contrarrazões ao Recurso Especial	57
Contrarrazões ao Recurso Extraordinário	0
Contrarrazões ao Recurso Especial e Extraordinário	4
Contraminuta ao Agravo em Recurso Especial	21
Contraminuta ao Agravo em Recurso Especial e Extraordinário	3
Total	167

7- Saída de Processos para Contrarrazões/Contraminutas Pje

Dra. Sineide Maria de Barros Silva Canuto	Contrarrazões ao Recurso Ordinário	7
	Contrarrazões aos Embargos Declaração	8
	Contrarrazões aos Embargos Infringentes	1
	Contrarrazões ao Recurso Especial	21
	Contraminuta ao Agravo em Resp	2
Dr. Fernando Barros de Lima	Contrarrazões ao Agravo Interno	2
	Contrarrazões aos Embargos Declaração	14
	Contrarrazões aos Embargos Infringentes	4
	Contrarrazões ao Recurso Especial	52
	Contrarrazões ao Resp e Rext	1
	Contrarrazões ao Recurso Ordinário	7
	Contraminuta ao Agravo em Resp	7
Dr. João Luiz da Fonseca Lapenda	Contrarrazões aos Embargos Declaração	4
	Contrarrazões ao Recurso Ordinário	2
	Contrarrazões ao Recurso Especial	17
	Contrarrazões ao Resp e Rext	4
	Contraminuta ao Agravo em Resp	5
	Contraminuta ao Agravo em Resp e Rext	1
	Manifestação	1
Total		160

8- Outros/Saída – Pje

Manifestação (Dr. Fernando Barros de Lima)	56
Cotas (Dra. Sineide Maria de Barros Silva Canuto)	8
Manifestação (Dra. Sineide Maria de Barros Silva Canuto)	73
Total	137

9- Recursos e Contrarrazões/STJ – Dra. Eleonora de Souza Luna

Contrarrazões/Impugnações -STJ	Total
Interposição de Agravo Regimental no ARESP nº 2472238/PE	1
Impugnação aos Embargos Declaratórios no HC nº 894070/PE	1
Contrarrazões ao Recurso Extraordinário no EARESP nº 2335210/PE.	1
Impugnação ao Agravo Regimental no HC nº 896238/PE, 812792/PE, 909496/PE, 890657/PE, 910704/PE	5
Impugnação ao Agravo Regimental no ARESP nº 2576800/PE, 2586006/PE, 2515971/PE, 2545618/PE.	4
Total	12

10- Intimações Eletrônicas/STJ – Dra. Eleonora de Souza Luna

Ciência -STJ	Total
Dra. Eleonora de Souza Luna	585
Total	585

11- Total de Processos

Processos	Total
Eletrônicos Pje	1638
STJ	585
Total	2223

Recife, 22 de julho de 2024

SINEIDE MARIA DE BARROS SILVA CANUTO
11 Procuradora de Justiça Criminal
Coordenadora da Central de Recursos Criminais